



CATOLICA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
E PSICOLOGIA

PORTO

PRISÃO PREVENTIVA DE MENORES DE 18 ANOS: PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS DA ÀREA DA JUSTIÇA

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça -

Tiago da Rocha e Silva

Porto, Julho de 2017



CATOLICA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
E PSICOLOGIA

PORTO

PRISÃO PREVENTIVA DE MENORES DE 18 ANOS: PERSPETIVAS DE PROFISSIONAIS DA ÀREA DA JUSTIÇA

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça -

Tiago da Rocha e Silva

Trabalho efetuado sob a orientação de
Professora Doutora Mariana Reis Barbosa

Porto, Julho de 2017

Agradecimentos

À Professora Mariana pelo voto de confiança durante estes dois anos. Agradeço também pela transmissão de conhecimentos e sugestões que me auxiliaram na realização deste trabalho.

À Doutora Raquel pela ajuda na fase inicial desta dissertação e pelo acompanhamento na recolha de dados.

Um obrigado à Professora Bárbara, à Professora Elisa e à Professora Raquel. Sem dúvida que as disciplinas que lecionaram ajudaram a desenvolver a minha paixão pela área da investigação.

Aos meus pais por terem possibilitado que seguisse a minha paixão pela Psicologia. Agradeço por se terem sempre interessado pelo meu percurso académico. Também agradeço pela compreensão e paciência ao longo destes anos. Espero vos ter deixado orgulhosos com o término desta etapa. Um obrigado especial à minha mãe. Contigo aprendi o significado do trabalho árduo, da dedicação e do sacrifício. Seul les efforts paye. Merci.

Directement du bled une spéciale dedicace à toute la famille en France. Un grand merci à ma marraine et à mes cousins. Bientôt on sera tous ensemble à Chantrê Plage.

À Joana porque de colega de estágio também passaste a colega de tese. Quando se pensava que as longas horas de trabalho diário e noturno haviam terminado, o trabalho e dedicação voltaram a repetir-se. Tenho muito orgulho pelo trabalho que desenvolveste por isso nunca duvides de ti.

Um obrigado às amigas desviantes, Chica e Patrícia. O apoio ao longo deste ano foi essencial para a conclusão desta etapa.

À Mariana porque se houve alguém que me ajudou a focar-me, durante o meu percurso académico, foste tu. Agradeço-te também por todos os momentos de partilha e de cumplicidade que fomos partilhando ao longo destes anos. Pela constante ajuda e apoio

durante a conclusão desta etapa. Pela paciência que demonstras-te para ouvires as formulações teóricas mais bizarras. Agradeço-te por isto tudo, e por muitas outras coisas, que te tornam na pessoa mais especial que conheci.

Um obrigado a todos os participantes que permitiram a realização deste estudo. Um obrigado especial a uma participante por ter partilhado a sua visão humanista.

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	2
2.1. Contexto Português.....	3
3. MÉTODO.....	6
3.1. Amostra.....	7
3.2. Instrumentos.....	8
4. PROCEDIMENTO.....	9
4.1. Recolha de dados.....	9
4.2. Análise de dados.....	9
5. RESULTADOS.....	10
5.1. Fatores negativos associados à prisão preventiva.....	11
5.2. Fatores positivos associados à prisão preventiva.....	14
5.3. Medidas de coação alternativas à prisão preventiva.....	16
5.4. Necessidade de existirem alterações da atuação do sistema jurídico.....	17
perante jovens ofensores.....	
5.5. Impacto da prisão preventiva na trajetória de vida de jovens ofensores.....	19
6. DISCUSSÃO.....	21
7. CONCLUSÕES E LIMITAÇÕES.....	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28
ANEXOS.....	37

Lista de anexos

Anexo 1. Consentimento informado

Anexo 2. Guiões de entrevista

Anexo 3. Grelha de codificação

Anexo 4. Tabela de categorização

Lista de tabelas

Tabela 1. Reclusos com 16 a 18 anos por ano e condição prisional

Resumo: O presente estudo analisa dados de entrevistas a profissionais que trabalham na área da justiça, com o objetivo de examinar as suas percepções relativamente à aplicação da medida de prisão preventiva a jovens ofensores menores de dezoito anos. Dezassete profissionais foram entrevistados e, a partir da análise de dados, emergiram cinco temas: 1) fatores negativos associados à prisão preventiva; 2) fatores positivos associados à prisão preventiva; 3) medidas de coação alternativas à prisão preventiva; 4) necessidade de existirem alterações da atuação do sistema jurídico perante jovens ofensores; 5) impacto da prisão preventiva na trajetória de vida de jovens ofensores. Os resultados sugerem que a detenção preventiva pode constituir-se como positiva quando a segurança da sociedade é considerada, porém, pode constituir-se como negativa quando somente o jovem ofensor é considerado. Além do mais, a detenção preventiva parece acarretar consequências a longo prazo para o jovem ofensor e para a sociedade, quando este reintegra a sociedade.

Palavras-chave: jovens detidos, percepções de profissionais, prisão preventiva

Abstract: The present study analyzes data from interviews with professionals, that work in the justice service, with the aim to examine their perceptions regarding the application of pre-trial detention to young offenders. Seventeen professionals were interviewed and from the data analysis five themes emerged: 1) negative factors associated with pre-trial detention; 2) positive factors associated with pre-trial detention; 3) alternatives to pre-trial detention; 4) needs for changes in the legal system's stance towards young offenders; 5) impact of the pre-trial detention in the life course of young offenders. The results suggest that pre-trial detention can constitute itself as positive when the security of the society is considered, however, it constitutes itself as negative when only the young offender is considered. This way, the benefits that are gained for the society, when the young offender is detained, aren't an effective option when balancing with the cost or outcome of when the young offender reenters society.

Keywords: detained youth, pre-trial detention, professional perceptions

1. INTRODUÇÃO

A Convenção Sobre os Direitos da Criança (1989), que Portugal ratificou em 1990, estabelece que a detenção de um menor deve constituir-se como uma medida de último recurso, devendo esta ter a duração mais breve possível. Estes aspetos também são enfatizados pela *Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal* (2013). Para além disso, quer a Convenção Sobre os Direitos da Criança (1989), quer as Regras Penitenciárias Europeias (2006) recomendam que caso seja necessário deter um determinado menor este deve ser detido num estabelecimento prisional especialmente designado para esse propósito, evitando-se assim a sua detenção em estabelecimentos prisionais para adultos. Em casos excecionais, caso o menor seja detido num estabelecimento prisional para adultos, as Regras Penitenciárias Europeias (2006) e a *Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal* (2013) estabelecem que nesses estabelecimentos devem existir regulamentações específicas que tenham em atenção o *status* e as condições de detenção dos menores, sendo que se deve atender à vulnerabilidade em que estes se encontram.

Apesar das inúmeras recomendações relativas à detenção de menores em estabelecimentos prisionais, tende a verificar-se que um grande número de países, Portugal inclusive, frequentemente detém menores preventivamente em estabelecimentos prisionais para adultos (Schall, 1987; Allen, 2009; Junger-Tas & Dunkel, 2009). A detenção de jovens em estabelecimentos prisionais para adultos poderá comprometer a salvaguarda dos direitos dos jovens ofensores num sistema que visa proteger as comunidades do crime e proteger os jovens de danos (McCarthy, 1987). Por um lado, a detenção permite remover o risco que o jovem supostamente representa para a sociedade. Por outro lado, esta medida de coação coloca os jovens num contexto que pode potenciar diversos efeitos negativos nas suas vidas (Forst, Fagan, & Vivona, 1989), tais como, o enfraquecimento das relações familiares, o reforço de traços comportamentais negativos, a prevalência de fenómenos de vitimização e a alienação e estigmatização (Goldson, 2005). Para além disso, muitos destes jovens podem representar um desafio para um sistema que foi criado para ofensores adultos e, conseqüentemente, não está preparado para acolher esta população (Schiraldi & Zeindenberg, 1997; Woolard, Odgers, Lanza-Kaduce, & Daglis, 2005). Como tal, tendem a verificar-se problemas relacionados com a

gestão destes jovens, uma vez que estes apresentam necessidades específicas inerentes à sua etapa desenvolvimental (Woolard et al., 2005). Essas necessidades relacionam-se com o facto da adolescência comportar diversos desafios desenvolvimentais (e.g., a nível físico, intelectual, emocional e social) que tendem a intensificar-se consideravelmente durante a detenção (Greve, Enzmann, & Hosser, 2001). Portanto, sendo a adolescência uma etapa que requer experiências que promovam o desenvolvimento, a detenção em estabelecimentos prisionais constitui-se como um obstáculo no acesso à diversidade de experiências, traduzindo-se assim, não só numa privação do jovem em si mas também do seu desenvolvimento e transição para a vida adulta (Steinberg, Chung, & Little, 2004).

Tendo em conta o que é reportado pela literatura internacional, apesar de existirem estabelecimentos prisionais especiais para jovens, e de estes tenderem a representar uma proporção reduzida da população prisional, a maioria destes jovens tende a cumprir a sua medida de coação em estabelecimentos prisionais para adultos (Rudman, Hearthstone, Fagan, & Moore, 1986; Austin, Johnson, & Gregoriou, 2000; Juskiewicz, 2007). Paradoxalmente, aquando do veredicto, somente uma minoria é alvo de uma medida privativa de liberdade (Juskiewicz, 2007). Tendo em conta que estes jovens, ao serem julgados em tribunais para adultos, tendem a ser alvo de longos períodos de detenção preventiva (Rudman et al., 1986; Myers, 2003; Juskiewicz, 2007) para depois serem alvo de medidas comunitárias, é de questionar o porquê de estes terem sido sujeitos a uma medida de coação privativa de liberdade em primeiro lugar (McCarthy, 1987). Tendo em conta que a *Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal* (2013) enfatiza o facto da detenção preventiva não poder ser praticada como uma intervenção em crise, para reduzir a preocupação social associada aos fenómenos da delinquência juvenil, é necessário reconsiderar a função associada a esta, sendo que o seu carácter punitivo poderia ser atingido através de medidas alternativas (Junger-Tas & Dunkel, 2009).

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Apesar de a prisão preventiva poder constituir-se como uma medida severa para os adultos, os seus efeitos são muito mais marcados nos adolescentes, sendo que, a contínua prevalência de jovens em prisão preventiva é controversa (Kuanliang, Sorensen, & Cunningham, 2008). Tendo em conta que a transição entre o mundo exterior e o mundo

institucional tende a ser marcada por diversos sofrimentos de cariz psicológico (Sykes, 2007), é de realçar que estes podem ser mais acentuados nos jovens, visto que, a prisão preventiva pode constituir-se como um dos eventos de vida mais stressantes e traumáticos na vida de um jovem (Frydenberg, 1997). Assim, estudos demonstram que jovens detidos em estabelecimentos prisionais tendem a experienciar elevados níveis de stress aquando da sua detenção, que, por sua vez, afetam o seu ajustamento psicossocial ao contexto prisional (Cesaroni & Peterson-Badali, 2005; 2010). Para além disso, as dificuldades de adaptação dos jovens podem ser acentuadas pela perda de liberdade, pela diminuição do contato regular com a família e com o mundo exterior e pelas características inerentes aos estabelecimentos prisionais, tais como a rigidez das regras, a imposição de rotinas, a sobrelotação, o medo de serem vitimizados, a ausência de suporte dentro da instituição e a ausência de atividades apropriadas para a sua faixa etária (Goldson, 2002; Peterson-Badali & Koegl, 2002; Wortley, 2002; Cesaroni & Peterson-Badali, 2005; 2010; Laan & Eichelsheim, 2013).

Também é importante ressaltar que jovens detidos em estabelecimentos prisionais para adultos encontram-se em maior risco para ser vitimizados em comparação com os adultos e jovens em estabelecimentos prisionais especiais (Mears, 2003; Woolard et al., 2005; Deitch & Arya, 2014). Estes podem ser vítimas de *bullying*, de abusos físicos, sexuais e psicológicos, quer por parte dos outros reclusos, quer por parte do *staff* (Forst et al., 1989; Goldson, 2002; Myers, 2003; Redding, 2003; Goldson, 2006). Para além disso, por medo de repercussões, muitos destes fenómenos raramente são reportados (Goldson, 2006; Laan & Eichelsheim, 2013). Desta forma, estes dados parecem sugerir que os jovens podem constituir-se como uma população extremamente vulnerável neste contexto (Woolard et al., 2005).

2.1. Contexto Português

Em Portugal a maioridade civil atinge-se aos 18 anos, porém, a partir dos 16 anos os jovens atingem a maioridade penal. Dos 12 até aos 16 anos, qualquer jovem que cometa um facto ilícito é considerado como inimputável e, desta forma, não é alvo de sanções penais, mas sim de medidas tutelares educativas. Porém, ao atingirem a maioridade penal os jovens passam a ser considerados como adultos e imputáveis, sendo que as suas infrações passam a ser julgadas no âmbito do Código Penal (CP), apesar de existir um regime penal especial passível de ser aplicado a jovens entre os 16 e os 21 anos. Ao serem julgados como adultos, estes jovens podem ser alvo de medidas de

coação, com o objetivo de limitar a sua liberdade pessoal, no caso de existirem fortes indícios da prática de um crime e de terem sido constituídos como arguidos (Gonçalves & Alves, 2011; CP, 2015). De acordo com o Código de Processo Penal (CPP) as medidas cautelares só podem ser aplicadas quando necessárias e adequadas perante as exigências que o caso requer. Para além disso, estas devem ser proporcionais à gravidade do crime e às sanções que previsivelmente venham a ser aplicadas (art. 193, nº1, do CPP). Tendo em conta que a detenção preventiva num estabelecimento prisional se constitui como um fenómeno excecional, caso seja necessária a aplicação de uma medida cautelar dessa natureza, o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade (CEPMPL) pressupõe que a sua execução visa somente assegurar a satisfação das exigências cautelares. Assim sendo, a detenção preventiva em meio prisional visa somente a satisfação das exigências cautelares, e frequentemente é caracterizada pela imprevisibilidade e pela suspensão da vida do jovem em questão, enquanto as decisões relativas ao seu veredicto são elaboradas (Schall, 1987).

Em 2015 e 2016 a população de jovens detidos preventivamente, em estabelecimentos prisionais, era de 82 e 83 (Tabela 1) (DGSP, 2015; 2016). Tendo em conta que nesses mesmos anos o número de jovens, entre os 16 e os 18 anos, condenados a uma pena de prisão efetiva foi de 8 e 11, é possível verificar que os números relativos aos jovens alvo de uma medida privativa de liberdade e aos jovens condenados são dispare (Tabela 1).

Tabela 1: Reclusos com 16 a 18 anos por ano e condição prisional

Ano	Condição prisional	Total
2015	Preventivos	82
	Condenados	8
2016	Preventivos	83
	Condenados	11

Em 2014 e 2015, o United States Department of State (2014; 2015), em visita aos estabelecimentos prisionais portugueses, verificou que, mesmo existindo um estabelecimento prisional especial para jovens, os jovens que são alvo de uma medida cautelar de detenção preventiva tendem a ser detidos preventivamente em estabelecimentos prisionais para adultos. Este dado também tem vindo a ser observado sistematicamente pelo Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e Tratamento

Desumano ou Degradante (CPT). Em 2012 e 2013, o CPT deparou-se com inúmeros casos em que menores se encontravam detidos preventivamente, ou a cumprirem pena, em estabelecimentos prisionais para adultos. Para além disso, estes encontravam-se em celas ou alas destinadas a jovens adultos ou adultos (CPT, 2013a; 2013b). Aquando das suas visitas, o CPT também recebeu inúmeras queixas, por parte desses jovens, relacionadas com casos de abusos físicos por parte dos guardas prisionais, comportamentos violentos nas alas em que se encontravam e com o facto destes não serem alvo de nenhum tipo de atenção particular (CPT, 2013a; 2013b). Outro problema prende-se com o facto de estes jovens não serem alvo de programas educacionais, sendo que, devido a questões burocráticas inerentes aos diferentes estabelecimentos prisionais (e.g., sobrelotação das turmas, o ano letivo já ter começado), mesmo que estes jovens demonstrem vontade em participar, não podem fazê-lo (CPT, 2013a; 2013b). Perante estas observações, o Governo português reconhece a existência de dificuldades a este nível, devido ao facto de ser dada primazia ao critério da proximidade ao agregado familiar quando detêm preventivamente um jovem ofensor (CPT, 2013c; 2013d). Apesar disso, caso esses jovens sejam detidos em estabelecimentos prisionais para adultos são sempre feitos os maiores esforços para os separar dos outros reclusos e para implementar diversos programas educativos, desportivos e formativos especialmente adaptados às características, necessidades e interesses dos jovens (CPT, 2013c; 2013d).

Em Portugal não existem centros de detenção especialmente concebidos para os jovens a cumprir a medida cautelar de detenção preventiva. Conforme mencionado, o cumprimento da medida pode passar pelos inúmeros estabelecimentos prisionais para adultos ou pelo estabelecimento prisional especial para jovens. As respostas do Governo Português para a detenção dos jovens em estabelecimentos prisionais para adultos pressupõem somente a relutância em separar o jovem de um contexto que lhe seja próximo e que permita o contato com a família (CPT, 2013b; 2014b). Desta forma, importa questionar até que ponto a decisão de detenção se deve basear apenas na consideração deste critério, uma vez que a restrição do contato frequente com os familiares é um aspeto subjacente à detenção que os jovens tendem a conseguir gerir com o passar do tempo (Cesaroni & Peterson-Badali, 2005; 2010). Porém, a falta de suporte dentro da instituição e o constante medo de se ser vitimizado tendem a desempenhar um papel mais complexo no ajustamento destes jovens à detenção. Para além disso, segundo Windzio (2006), existe uma relação entre o medo de vitimização que estes jovens sentem durante a sua detenção e a reincidência aquando da sua libertação.

Tendo em conta estes pressupostos e tendo em conta que os jovens detidos em estabelecimentos prisionais para adultos representam um enorme desafio a nível operacional para essas instituições (Scott & Grisso, 1997; Deitch & Arya, 2014) é necessário considerar qual é o verdadeiro superior interesse destes jovens. Em comparação com os estabelecimentos prisionais para adultos, os estabelecimentos prisionais especiais para jovens são criados tendo em conta as suas necessidades particulares, o *staff* está formado para responder adequadamente, principalmente no que diz respeito à prevenção da vitimização e à resposta às necessidades particulares de educação e de saúde mental que podem surgir durante a detenção (Forst et al., 1989; Austin et al., 2000; Deitch & Arya, 2014) e, consequentemente, o risco de fenómenos de vitimização é menor (Austin et al., 2000).

3. MÉTODO

O presente estudo insere-se num projeto de investigação de maior dimensão, o MIPREDET: *Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention*. O MIPREDET é um projeto europeu financiado pela Comissão Europeia (JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600) e coordenado pela Fundacion Diagrama (Espanha). Como parceiros, este projeto contou com a participação da Association Diagrama (França), Istituto Don Calabria (Itália), Universidade Católica Portuguesa do Porto (Portugal) e The International Juvenile Justice Observatory (Bélgica). No que diz respeito aos objetivos gerais do projeto MIPREDET, estes consistiram em analisar as condições sob as quais um menor pode ser privado de liberdade, perceber as práticas e requerimentos para um menor ser privado de liberdade e, com base nestas, delinear recomendações de boas práticas a implementar.

Remetendo para o atual estudo, este tem como objetivo explorar as perceções de profissionais, que desenvolvem a sua atividade profissional na área da justiça e têm contacto com jovens ofensores, relativamente à aplicação da medida de coação de prisão preventiva de jovens menores de 18 anos. Especificamente, pretende-se (1) explorar as perceções acerca da aplicação da medida de coação de prisão preventiva, (2) explorar as perceções sobre o impacto da medida de coação de prisão preventiva na trajetória de vida de jovens ofensores, e (3) explorar as perceções relativas à aplicação de medidas de coação alternativas à medida de coação de prisão preventiva. Por forma a explorar os

objetivos enumerados, e tendo em conta a necessidade de uma leitura aprofundada do fenómeno em estudo, será adotada uma metodologia de cariz qualitativo. Esta metodologia consiste num conjunto de práticas interpretativas que permitem aceder à construção social da realidade dos indivíduos (Denzin & Lincoln, 2005). Assim, através de uma abordagem qualitativa será possível aceder aos significados, processos e experiências pessoais dos participantes, sendo que, estes domínios dificilmente são acedidos através dos métodos quantitativos (Tewksbury, 2015).

3.1. Amostra

Para efeitos de amostragem foram selecionados peritos experienciais que possuíssem conhecimentos específicos e contacto direto com o fenómeno sob estudo. Assim, no total contou-se com a participação de dezassete profissionais de quatro diferentes áreas da justiça. Estes representam a área prisional (7 participantes), a área policial (6 participantes), a área jurídica (3 participantes) e a área tutelar educativa (1 participante). No que diz respeito ao sexo dos participantes, a maioria dos participantes é do sexo feminino (65%). Assim, contou-se com a participação de onze indivíduos de sexo feminino e seis indivíduos de sexo masculino. Relativamente às habilitações académicas, todos os participantes detêm formação superior.

Detalhando em maior detalhe as funções que os participantes desempenham, os participantes da área jurídica exercem funções enquanto magistrados. Dos participantes que desempenham funções na área prisional, quatro participantes desempenham funções enquanto técnicos superiores e três participantes desempenham funções enquanto membros da direção do estabelecimento prisional. No que diz respeito ao participante que exerce funções num centro tutelar educativo, este desempenha funções enquanto diretor desse mesmo centro tutelar educativo. Por último, os participantes que exercem funções na área policial desempenham funções na secção de investigação criminal no núcleo de investigação e apoio a vítimas.

Tendo em conta que este estudo se insere num projeto de maior dimensão, que analisa outros tópicos que não são abordados neste estudo, foi necessário excluir três profissionais do campo tutelar educativo e um participante do campo jurídico. Este critério de exclusão relaciona-se com o facto de que, a partir da análise dos dados, foi possível observar que estes quatro profissionais não se reportaram à medida de coação de prisão preventiva mas sim à medida cautelar de guarda. Assim, por estes participantes se

terem reportado a um fenômeno diferente do que se encontra em estudo, as suas entrevistas não foram analisadas.

3.2. Instrumentos

Para efeitos de recolha de dados foi privilegiada a entrevista qualitativa. Tendo em conta que este estudo se insere num projeto de maior dimensão, foi elaborado um protocolo de entrevista no âmbito desse mesmo projeto. Esse protocolo foi elaborado em conjunto com todos parceiros que fazem parte do projeto e, posteriormente, após a sua conclusão, foi previamente aceite por cada entidade parceira. A criação deste protocolo surgiu da necessidade de construir um instrumento que permitisse recolher informação transversal nos diferentes países que participaram no projeto MIPREDET. Através deste protocolo surgiram três guiões de entrevista qualitativa, para cada grupo de profissionais que foi entrevistado (e.g. magistrados, autoridades policiais e *staff* dos centros educativos e estabelecimentos prisionais), permitindo assim analisar todas as condições e procedimentos relativos às medidas de coação de que os jovens ofensores podem ser alvo.

No âmbito deste estudo, também se recorreu à aplicação desses três guiões de entrevista. Optou-se pelo recurso a este instrumento devido ao facto de a entrevista qualitativa privilegiar a compreensão dos comportamentos dos indivíduos sem impor qualquer tipo de categorização *a priori*, o que poderia limitar o âmbito da sua aplicação (Fontana & Frey, 2005). Para além disso, a utilização deste instrumento permite recolher e examinar rigorosamente a experiência subjetiva do indivíduo (Seidman, 2004; Silverman, 2005), sendo que, o recurso a um instrumento deste cariz permite obter informação mais detalhada do que seria obtido pela aplicação de um questionário.

Assim, foram colocadas questões abertas que se focavam nas percepções dos participantes relativamente aos fenômeno sob estudo. Relativamente às percepções acerca da aplicação da medida de coação de prisão preventiva, foi colocada a questão aberta “qual é a sua opinião sobre a imposição da medida de prisão preventiva a jovens menores de dezoito anos?”. Adicionalmente, e de acordo com o conteúdo do discurso dos participantes, foram colocadas questões mais específicas que se focavam nas (1) vantagens da imposição da medida de prisão preventiva, (2) desvantagens da imposição da medida de prisão preventiva. Relativamente às percepções sobre o impacto da prisão preventiva na trajetória de jovens ofensores, foi colocada a questão aberta “qual é a sua opinião sobre o impacto da medida de prisão preventiva na vida dos menores?”. No que diz respeito às percepções relativas à aplicação de medidas de coação alternativas à medida

de coação de prisão preventiva, foram colocadas as seguintes questões abertas: (1) “na sua perspectiva, quais são as principais lacunas na atual legislação nacional, no que diz respeito a jovens ofensores menores de 18 anos” e (2) “gostaria de acrescentar alguma recomendação/sugestão relativamente à intervenção judicial com jovens ofensores menores de 18 anos?”.

4. PROCEDIMENTO

4.1. Recolha de dados

A recolha de dados ocorreu no mês de Junho de 2016 e, deu-se como concluída no final do mês de Abril de 2017. Todas as entrevistas ocorreram nos locais de trabalho dos entrevistados (e.g. centro educativo e estabelecimento prisional). No que diz respeito às autorizações para recolha de dados, cada um dos parceiros do projeto MIPREDET solicitou a colaboração de diversas entidades por forma a entrevistar profissionais das três diferentes áreas, nomeadamente, da área jurídica, da área policial, da área tutelar educativa e da área prisional. Todos os participantes foram informados relativamente aos objetivos do estudo e dos objetivos do projeto antes de serem entrevistados. Estes também foram informados relativamente à garantia do anonimato. Após estes terem assinado o consentimento informado, decorreram as entrevistas, sendo que, todas foram áudio gravadas. Posteriormente, as gravações foram transcritas *verbatim*.

4.2. Análise dos dados

De acordo com o pressuposto construtivista, de que os dados e ideias são construções que refletem pontos de vista, situações e condições específicas, a análise dos dados seguiu certos princípios associados à *grounded theory*, sendo que, esta constitui-se como um método interativo e interpretativo de dados (Charmaz, 2006). Segundo Charmaz (2005) o racional subjacente à *grounded theory* requer o desenvolvimento de ideias abstratas sobre os significados, ações e mundos dos participantes, procurando sempre dados específicos que possibilitem o preenchimento, refinamento e comparação das categorias conceituais emergentes.

Remetendo para a análise de dados, as transcrições foram analisadas e codificadas com recurso ao NVivo. No que diz respeito ao processo de análise de dados, num primeiro passo foi efetuada uma leitura aprofundada de todas as entrevistas por forma a facilitar a

compreensão preliminar dos dados. De seguida, foi efetuada uma segunda leitura e, durante esta, iniciou-se a codificação dos excertos em três categorias pré-existentes: 1) Perceções sobre a prisão preventiva; 2) Impacto a longo prazo da medida de prisão preventiva; e 3) Alternativas à prisão preventiva. Cada uma das categorias pré-existentes associava-se diretamente a cada objetivo do estudo. O seguinte passo consistiu em identificar conceitos, nos dados, e defini-los como categorias. Para além disso, a categoria pré-existente referente às perceções sobre a prisão preventiva foi decomposta em duas categorias (e.g. fatores negativos associados à prisão preventiva e fatores positivo associados à prisão preventiva). A categoria referente às alternativas à prisão preventiva também foi decomposta em duas categorias (e.g. medidas de coação alternativas à prisão preventiva e necessidade de existirem alterações da atuação do sistema jurídico perante jovens ofensores).

Durante a análise, excertos conceptualmente similares foram codificados nas mesmas categorias. Para além disso, todas as categorias foram comparadas o que permitiu a sua modificação, agregação ou exclusão. Conceitos teoricamente similares foram agrupados em categorias de ordem superior. Assim, os códigos combinaram-se em categorias mais abrangentes. Na fase final da análise, todos os códigos foram revistos para assegurar a sua consistência e iniciou-se a conceptualização da relação entre os conceitos e as categorias. Durante a codificação das últimas entrevistas, não se verificou a emergência de novas categorias de ordem superior e, somente dois novos sub conceitos emergiram. Assim, o facto de não se terem encontrado novas propriedades nas categorias, ou conexões entre as mesmas, pode indicar que a saturação teórica estava próxima ou totalmente alcançada como proposto por Charmaz e Henwood (2008).

5. RESULTADOS

Através da análise do discurso dos participantes emergiram cinco temáticas: 1) fatores negativos associados à prisão preventiva; 2) fatores positivos associados à prisão preventiva; 3) medidas de coação alternativas à prisão preventiva; 4) necessidade de existirem alterações da atuação do sistema jurídico perante jovens ofensores; 5) impacto da prisão preventiva na trajetória de vida de jovens ofensores. Por forma a facilitar a exposição dos resultados, estes serão organizados e explorados de acordo com as referidas temáticas.

5.1. Fatores negativos associados à prisão preventiva

Os participantes enumeraram diversos fatores negativos que, na sua perspectiva, podem estar associados à detenção preventiva de jovens. A maioria dos participantes (n=11) realçou fatores que se associam ao próprio jovem. Com a mesma representatividade, dez participantes enumeraram fatores que associam às características dos estabelecimentos prisionais. De seguida, surgem os fatores associados à família de origem do jovem (n=9) e os fatores associados às questões processuais (n=9).

“um jovem que tenha uma tendência qualquer, paranoide...quando vem para o confinamento é para esquecer, é nessa altura que se vai desenvolver essa doença mental”

Todos os participantes que reportaram **fatores associados ao próprio jovem** realçaram fatores relacionados com a vulnerabilidade psicológica. Em termos gerais, estes fatores relacionam-se com o facto da detenção preventiva constituir-se como uma experiência emocionalmente exigente, visto que, a detenção pode potenciar situações de instabilidade emocional (*“tivemos que enviar um para o hospital prisional porque estava completamente instável emocionalmente...estava na expectativa de sair em liberdade...viu a prisão preventiva ser renovada por mais três meses e...entrou completamente em descompensação”*). Para além destes fatores, relacionados com a instabilidade emocional, os participantes reportaram que a detenção pode suscitar o surgimento de sentimentos de dor (*“o impacto inicial é muito doloroso”*), de choque (*“há aqui um choque muito grande...no início da reclusão”*), de ansiedade (*“a prisão preventiva provoca neles um sentimento de ansiedade brutal”*), de medo (*“sentem isto...de uma forma muito assustadora”*) e de revolta (*“há sempre situações de revolta”*). Um participante também realçou o cariz traumático que esta experiência pode provocar nos jovens (*“para um miúdo...ainda que seja muito reguila...vai ser sempre uma experiência traumática”*). Para além disso, três participantes referiram que a prisão preventiva pode colocar os jovens em risco de suicídio (*“podemos ter n programas de prevenção do suicídio mas há situações que...não são controláveis”*).

Sob outra perspectiva, dois participantes evocaram fatores relacionados com o desenvolvimento dos jovens (*“se há um corte de cordão umbilical entre o que é a adolescência e a parte adulta será um preventiva...uma preventiva é um adulto à força, e da pior forma”*). Por último, dois participantes ressaltaram fatores relacionados com a

psicopatologia e um participante evocou fatores relacionados com o coping (*“o jovem tem que acomodar coisas que nós adultos acomodamos com alguma facilidade...o jovem não tem maturidade para coping, para lidar”*).

“alguns até têm problemas com os outros, porque têm dívidas e a prisão preventiva, quando está a chegar ao fim, era uma forma de fuga deles...deixarem a dívida para trás”

A maioria dos participantes (n=5), que se pronunciaram sobre os **fatores negativos associados às características dos estabelecimentos prisionais**, ressaltaram o efeito negativo do contacto com outros jovens delinquentes em estabelecimentos prisionais especiais para jovens. Nas suas perspetivas, este contacto pode caracterizar-se pela existência de episódios de agressões físicas (*“estes jovens...são muito imaturos, muito impulsivos e tentam fazer sempre aquelas coisas mais de abuso em relação uns aos outros...de alguma violência que é feita”*), pela existência de transações ilícitas (*“eles fazem negócios uns com os outros, que são ilegais..., e fazer negócios com crianças, ou com jovens muito imaturos, e com delinquentes, pode originar, quase sempre, problemas”*), pela existência de episódios de furtos (*“há uma tendência muito grande para haver...furtos...dos cigarros”*), pela existência de conflitos (*“eles têm problemas de relações com os outros...muitas vezes isso...impede de sair do pavilhão, porque depois ficam com medo de algumas represálias”*) e pela dificuldade em desenvolverem relações (*“é difícil eles estabelecerem relações saudáveis uns com os outros”*). Um participante também ressaltou que a rotulagem pode constituir-se como um fator de risco (*“há situações de conflitos graves que às vezes já vêm da rua”*). Por último um participante referiu o efeito negativo dos jovens que não são delinquentes terem contacto com jovens que já estabeleceram uma carreira delincente.

No que diz respeito aos outros fatores negativos, dois participantes referiram que a detenção pode contribuir para a privação de contacto com amigos prévia (*“há um ou outro que tem...alguns amigos que o visitam, mas são muito poucos e eles consciencializam-se disso aqui dentro”*). Um participante referiu o efeito negativo da privação de liberdade (*“um jovem de dezasseis anos...poderá sentir isso muito mais”*) e um participante referiu o efeito negativo da privação de tecnologias e de entretenimento (*“serem privados de certas regalias...tecnologias...poderá sentir isso muito mais”*).

Relativamente ao efeito negativo dos jovens terem contacto com adultos, dois participantes realçaram questões associados à segurança dos jovens (*“eles acabam por ser uma formiguinha no meio daqueles grandes e perigosos que podem fazer deles o que quiserem”*).

“a distância a que se encontram é significativa. Portanto, este estabelecimento prisional, para grande parte da nossa população, fica em lado nenhum...famílias que têm alguma problemática económica têm dificuldades em deslocar-se com frequência aqui”

Ao nível dos **fatores negativos associados à família de origem** dos jovens, a maioria dos participantes (n=7) realçou o fator da distância (*“muitos deles entram neste estabelecimento e muitas vezes nem vão ter visitas porque a família mora no Algarve...e não pode vir cá”*). De certa forma, o fator da distância parece contribuir para que surjam questões de cariz de económico, visto que cinco participantes afirmaram que a distância aumenta as despesas dos familiares para visitarem os jovens (*“as famílias...que têm algumas problemáticas económicas, têm dificuldade em deslocar-se com frequência aqui...este contacto fica altamente prejudicado por estas razões”*). Para além disso, dois participantes realçaram o fator negativo relacionado com o fato do jovem poder contribuir economicamente para ajudar o agregado familiar (*“se calhar é a única ajuda da mãe porque faz uma horas extras numa padaria”*).

Sob outra perspetiva, um participante realçou o cansaço familiar como um fator negativo, visto que, *“em algumas famílias...cansaram-se de ajudar aquele jovem...e muitas vezes...pelo facto de estarem privados de liberdade...há esse corte porque a família de facto estava cansada. Eles querem falar com os pais, mas os pais não estão disponíveis para falar com eles”*.

“dizem que não têm nada a perder e que não querem estar a investir porque nem sabem se vão cá ficar. Porque há sempre aquela indefinição “se vou ficar, não vou ficar”. Porque...eles não conseguem projetar nada, absolutamente nada”

Relativamente aos **fatores negativos associados às questões processuais**, os participantes apresentaram uma grande diversidade de fatores, sendo realçado o facto de os jovens poderem vir a ser ilibados (*“imagine que no fim da preventiva o jovem até nem*

é condenado a pena efetiva...tivemos uma medida de coação mais grave que a condenação”), a duração curta da prisão preventiva (“um jovem...que tem prisão preventiva e sai daqui a dois ou três meses, nem sequer teve tempo para interiorizar algumas coisas”), o facto dos jovens poderem ser alvo de uma pena suspensa (“há algumas situações, de facto eles não ficam presos, o que significa que não se justificou”), o facto dos jovens não serem ressocializados (“eu acho que eles não saem ressocializados...porque nos estabelecimentos prisionais não se trabalha com presos preventivos”), o facto de terem dificuldades em ter acesso a advogados (“eles sentem que alguém os está a defender, isso de facto eles não sentem muito isso”) e, por último, a duração indefinida da medida (“eles não conseguem projetar nada, absolutamente nada...é preferível...estar a cumprir um ano de prisão efetiva porque ele sabe perfeitamente quais são os marcos temporais que tem pela frente”).

5.2. Fatores positivos associados à prisão preventiva

Os participantes descreveram diversos fatores positivos que, na sua perspetiva, podem estar associados à detenção preventiva de jovens. Na sua maioria (n=14) estes fatores relacionam-se com fatores associados aos estabelecimentos prisionais. De seguida surgem os fatores individuais (n=9), os fatores associados à proteção da sociedade (n=8) e os fatores associados à família de origem do jovem (n=2).

“Têm horários que tem que cumprir obrigatoriamente. Têm cuidado médico que lá fora não têm. Têm variadíssimas coisas que lá fora não têm. Muita vezes até nem a comida a horas têm. Nem roupa para vestir”

Relativamente ao **fatores associados aos estabelecimentos prisionais**, a maioria dos participantes (n=12) salientaram questões relacionadas com a contenção comportamental. Na perspetiva destes participantes, a contenção permite colocar um “travão” ao jovem, visto que, *“em muitos casos...eles estão numa espiral de...comportamentos desviantes”*. Assim, a detenção preventiva pode ser positiva quando não existem outras alternativas para *“conter este jovem”*. Para além disso, três participantes referiram que a prisão preventiva pode promover a desistência perante o possível desenvolvimento de uma carreira criminosa (*“a partir da prisão preventiva...na maior parte dos casos, em termos de carreira criminosa estará, digamos, acabado”*).

Dois participantes referiram que a detenção pode contribuir para a ressocialização dos jovens (*“a maior parte deles não está habituada a normas e regras...nesse aspeto tem um impacto até positivo”*). Dois participantes ressaltaram o efeito positivo do choque, que os jovens podem ter, ao terem contacto com o sistema prisional (*“é só o choque da prisão...ficar a conhecer uma realidade que até então não conhecia e que certamente poderá não querer repetir”*). Sob outra perspetiva, um dos participantes, que se pronunciou acerca do efeito positivo associado a este choque, também apresentou uma visão crítica sobre esse efeito, visto que, *“se a vantagem é só a questão intimidatória...não sei se é grande pedagogia”*

Por último, um participante referiu como fator positivo o facto de estes jovens serem alvo de apoio. Na sua perspetiva, os jovens detidos preventivamente *“têm o técnico que os ouve, têm a psicóloga que os atende, têm o médico que os recebe, têm cuidados que lá fora não tem”*.

“Em termos pessoais...ajuda a crescer e traz algum amadurecimento, cria a necessidade de mudança. A prisão preventiva tem esta dupla finalidade...no sentido de persuadir o jovem e obrigá-lo a parar no tempo”

No que diz respeito aos **fatores positivos individuais**, a maioria dos participantes (n=9) realçou que a prisão preventiva pode permitir que os jovens se consciencializem. Essa consciencialização refere-se à consciencialização perante a gravidade dos seus comportamentos (*“eles confrontam-se com eles próprios...perceber pela primeira que burro que eu fui ter feito isto, porquê que eu fiz isto, porquê é que eu estou aqui”*), perante a perigosidade dos seus comportamentos (*“podiam estar mortos, podiam magoar mais pessoas, porque andavam num...estilo de vida muito problemático, muito delinquente e...necessitavam de um tempo para parar e para pensar”*) e perante futuras represálias jurídicas (*“pelo menos eles sabem o que é que acontece quando se continua naquele tipo de condutas”*). Sob outra perspetiva, quatro participantes mencionaram que a prisão preventiva pode constituir-se como um fator de proteção para *“evitar que alguém lhe faça mal por ter cometido o crime”* e *“acaba por ser mais seguro para o delinquente...estar privado da sua liberdade numa instituição vigiada do que estar solto”*. Relativamente a este tópico, um participante adotou uma postura crítica afirmando que *“parece absurdo que se tenha que agarrar num jovem, colocá-lo dentro de uma cadeia, para ele estar protegido da sociedade livre”*.

“quando são os furtos, quando são os homicídios, perturbam necessariamente as populações, toda a gente fica assustada e perturbada...quando sabe que anda ali um a entrar na casas todas e a levar televisores e computadores”

Relativamente aos **fatores positivos associados à proteção da sociedade**, verificou-se homogeneidade nos discursos dos participantes (n=8). Assim, quando a sociedade se sente *“assustada e perturbada”* é preciso repor a *“norma legal”* para *“proteger o bem social”*. Para além disso, a medida pode cumprir a finalidade de *“as vítimas desse jovem sentirem que ele foi penalizado”*.

“a família pede por amor de Deus para o deter para ver se ele endireita”

Relativamente aos **fatores positivos associados à família de origem**, dois participantes evocaram o desespero que certas famílias experienciam. Assim, a medida pode constituir-se como uma vantagem para *“resolver o problema ali por meses, ou por um ano, ou por dois”* no agregado familiar.

5.3. Medidas de coação alternativas à prisão preventiva

Nesta temática os participantes enunciaram diversas medidas de coação alternativas à prisão preventiva. A maioria do participantes (n=9) identificou a medida de prisão domiciliária sob vigilância eletrónica. Para além dessa, estes identificaram a medida de serviço comunitário (n=4) e a medida de suspensão provisória do processo (n=2).

“Neste momento dispomos de tantas outras soluções à prisão que não me faz sentido absolutamente nenhum”

Nove participantes reportaram que a **prisão domiciliária** constitui-se como a medida mais adequada *“numa fase de inquéritos e investigação”*. Relativamente às vantagens associadas a esta medida de coação, quatro participantes realçaram a inexistência de contacto com *“delinquentes, criminosos, que estão dentro das prisões”*, o facto dos jovens se poderem consciencializar relativamente aos comportamentos que

adotaram e, por último, as taxas “*de não cumprimento são residuais*”. Apesar disso, sete participantes identificaram desvantagens associadas a esta medida de coação. Estas desvantagens relacionam-se com questões culturais (“*em termos culturais não estamos muito...preparados para a vigilância eletrónica*”), com questões associadas aos incumprimentos (“*aquilo da pulseira para ter algum sucesso também exige da parte...de quem tem a pulseira alguma aceitação*”) e com questões familiares (“*um jovem muito destabilizado...fechado em casa com a mãe em cima dele e o pai em cima dele...não é fácil*”; “*dá vontade de cortar aquilo e seguir a vida*”).

Relativamente à aplicação da medida de serviço comunitário, um participante ressaltou possíveis lacunas associadas a essa medida, sendo que, “*faz-se o plano, mas depois ninguém vai ver...e se falhar, nada acontece*”. Assim, na perspetiva deste participante, o serviço comunitário deveria cumprir uma finalidade de reintegração, devendo o jovem “*ser acompanhado por uma equipa multidisciplinar*”. No que diz respeito à medida de suspensão provisória do processo um dos participantes salientou uma possível vantagem (“*o jovem se cumprir as regras não tem cadastro*”).

5.4. Necessidade de existirem alterações da atuação do sistema jurídico perante jovens ofensores

Nesta temática a maioria dos participantes (n=8) identificou a necessidade de surgirem alterações ao nível legislativo. Estes também identificaram a necessidade de serem criadas alterações ao nível do sistema prisional (n=6) e alterações ao nível do julgamento dos jovens (n=6).

“Temos o tal regime penal aplicável a jovens delinquentes...a versão atualizada é de oitenta de dois. Eu não acredito, a não ser na bíblia...que não pode ser alterada”

No que diz respeito à **necessidade de surgirem alterações ao nível legislativo**, a maioria dos participantes (n=7) reportou-se à necessidade do regime especial para jovens delinquentes ser atualizado, visto que, a “*legislação para um menor de dezoito anos é a mesma legislação para um adulto*”. Assim, os “*menores de dezoito anos deveriam ter uma legislação própria*”, “*com medidas mais adequadas*” e “*com soluções mais específicas*”.

Para além desta necessidade, três participantes reportaram-se à questão da inimputabilidade. Na sua perspetiva “a idade da inimputabilidade devia subir para os dezoito anos”. Um participante também ressaltou a necessidade de existir um “*requisito adicional...como há no regime penal para jovens adultos...em relação à atenuação especial das penas*”.

“deviam criar estabelecimentos prisionais próprios e adequados...Mas agora há aqui uma lacuna grave que eu não sabia desse estabelecimento especial...Se existe para uns...havia de existir para todos...porque existem também estabelecimentos prisionais para mulheres. Se criam para mulheres também devia criar para os menores”

Relativamente à **necessidade de serem criadas alterações ao nível do sistema prisional**, a maioria dos participantes (n=5) referiu a necessidade de serem criados estabelecimentos próprios para os jovens. Assim, deviam ser criados “*centros de detenção*” ou “*estabelecimentos prisionais próprios e adequados*” onde pudessem “*estar fechado da liberdade...mas sem contacto com adultos*”. Apesar disso, dois participantes manifestaram-se contra essa necessidade afirmando que não se justificaria a criação destes estabelecimentos devido ao reduzido número de jovens alvo de medidas de prisão preventiva (“*os que passam por aqui não são assim tantos*”). Sob outra perspetiva, dois participantes mencionaram que poderiam ser criadas alas especiais nos estabelecimentos prisionais para adultos (“*acho que deveria haver uma ala separa para eles*”). Por último, um participante mencionou a criação de alas nos centros educativos (“*se temos...os centros educativos, porque não criar nesses centros...uma ala, uma área em que o efeito seja mais repressivo do que nos restantes jovens*”).

“Eu acho que...tem que se destacar caso a caso, situação a situação e não pôr tudo no mesmo bolo. Perceber o problema dá trabalho. Dá trabalho porque é preciso escutar...e maior parte das pessoas não querem perceber”

Relativamente às **alterações ao nível do julgamento**, a grande maioria dos participantes (n=4) realçou a necessidade de ser efetuada uma avaliação aprofundada dos jovens. Assim, deveria existir um “*trabalho prévio de conhecimento daquele jovem*” e deveria existir “*uma avaliação ao jovem para ver porquê é que ele teve aquele comportamento*” para “*que o juiz possa decidir com o maior número de informação*”

possível". Isto, de certa forma, poderia permitir que surgissem *"respostas diferenciadas"* que permitissem que uma *"medida possa ter sucesso"*. Para além desta necessidade, um participante reportou que deveria *"ser dada prioridade a estes jovens para julgamento"*.

5.5. Impacto da prisão preventiva na trajetória de vida de jovens ofensores

Nesta última temática é preciso ressaltar que nenhum dos participantes (n=12) considerou a possibilidade de a prisão preventiva ter um impacto positivo na trajetória de vida de jovens ofensores após estes terem cumprido uma medida deste cariz.

Assim, a maioria dos participantes (n=9) identificou fatores negativos relacionados com o desenvolvimento de uma carreira criminosa. Estes também consideraram que o impacto pode ocorrer ao nível do funcionamento psicológico (n=6) e ao nível da reintegração social (n=5).

"vai conhecer outras pessoas, se calhar são da mesma freguesia...quando saírem em vez de começarem uma vida nova, uma nova etapa, eles vão continuar porque conheceram a pessoa que...continua naquela atividade ilícita e depois propõem para eles continuarem, e continuamos outra vez com as mesmas situações".

No que diz respeito às questões relacionadas com o **desenvolvimento de uma carreira criminosa**, a partir do discurso dos participantes, foi possível verificar que a prisão preventiva pode contribuir para o contágio criminogénico. Este contágio advém do *"contato com pessoal que...não serão boas influências"* porque *"são pessoas que já têm conhecimentos de outros crimes"* e os menores *"não vão corrigir comportamentos...vão aprender outros tipos de comportamentos que os vão aplicar cá fora"*, visto que, vai *"sair de lá mais capaz e competente para o crime"*. Assim, na perspetiva de um participante *"se virmos que essa solução temporária vai agravar a situação...devia-se repensar nesta situação"*. Contrária a esta perspetiva, um dos participantes apresentou uma visão crítica face à hipótese do contágio criminogénico, afirmando que *"fazemos muito para que isso não aconteça"*. Apesar disso, este mesmo participante reconheceu que *"mas também não conseguimos limitar as influências nefastas que uns têm sobre os outros, e as coisas que aqui se constroem"*.

“nós esperamos sempre que o resultado seja o melhor possível...mas também sabemos que isto provoca limitações no crescimento de quem quer que seja, não vale a pena haver ilusões”

Ao nível do **funcionamento psicológico**, quatro participantes referiram que a detenção preventiva provoca repercussões, a longo prazo, devido ao seu cariz traumático. Assim, este evento “*vai marcá-lo para sempre*” e pode provocar “*estragos irreparáveis, que nunca são ultrapassados*”. Quatro participantes também afirmaram que a detenção preventiva pode potenciar o surgimento de sentimentos de revolta. Na perspetiva de um participante, essa revolta “*é uma revolta que o vai acompanhar*” quando voltar a reintegrar a sociedade. Um participante também referiu que podem surgir repercussões na formação da personalidade, visto que, o jovem vai sair “*com uma personalidade muito mais desestruturada*”.

“não há programas de inserção para estes jovens. Parece que agora estão com um ferro quente, marcados para toda a vida”

Três participantes referiram questões relacionadas com a **reintegração social dos jovens**, visto que, o jovem pode “*percecionar esta privação como uma desistência sobre a pessoa dele*” e pode “*ser mais difícil reintegrá-lo na sociedade*”. Ao nível do desenvolvimento de uma carreira profissional, três participantes referiram que “*depois é muito difícil arranjar emprego*” porque “*não têm formação específica para...exercer uma nova vida cá fora*” e “*muitas vezes o jovem vai pedir trabalho...e é barrado*”. Dois participantes também afirmaram que podem surgir fatores negativos ao nível do agregado familiar “*porque os pais mudaram...a perceção que têm do filho*”. Para além disso, os jovens podem passar a ser “*uma dor de cabeça para a família porque vai começar a pedir dinheiro para isto e para aquilo*”. A ausência de programas de reintegração também foi um tópico abordado por dois participantes, visto que, quando o jovem “*vem iniciar uma nova vida cá fora, não tem apoios nenhuns*”. Para concluir, um participante também afirmou que podem surgir dificuldades ao nível do reingresso no sistema de ensino (“*a escola já não o quer*”).

6. DISCUSSÃO

O presente estudo focou-se em examinar as percepções de profissionais da área da justiça relativamente à medida de coação de prisão preventiva. Conforme supramencionado, cinco temáticas emergiram a partir da análise do discurso dos participantes. Por forma a facilitar a discussão dos resultados, estes serão discutidos de acordo com a sua temática, seguindo a ordem sequencial apresentada na exposição dos resultados. Para além disso, e tendo em conta o cariz do presente estudo, somente serão discutidos os resultados que atingiram maior representatividade.

Em primeiro lugar, os resultados suportam a tese de que a detenção preventiva tende a constituir-se como um evento altamente desafiante para os jovens, visto que, a detenção pode contribuir para o surgimento de diversos problemas relacionados com a saúde mental destes. Este resultado vai de encontro com a literatura, que tem demonstrado que a prevalência de problemas de cariz emocional e comportamental é superior em jovens detidos do que em jovens não detidos (Thomas & Penn, 2002; Hirschfield, Maschi, White, Traub & Loeber, 2006). Assim, não são raros os casos em que jovens detidos reportam sentimentos de medo, de humilhação e de despersonalização (Wilson, Dennison & Lyon, 2000). Uma explicação para este fenómeno pode passar pelo facto de os jovens apresentarem maior dificuldade em lidarem com a perda da liberdade, com a rigidez das regras institucionais, com a perda de contacto frequente com os seus familiares e com o mundo exterior (Peterson-Badali & Koegle, 2002). Para além disso, os resultados deste estudo suportam o pressuposto de que estes problemas de cariz psicológico tanto se manifestam em estabelecimentos prisionais para adultos como em estabelecimentos prisionais para jovens. Comparando os dois tipos de estabelecimentos prisionais, a detenção em estabelecimentos prisionais para adultos pode potenciar dificuldades suplementares ao nível do grau de adaptação dos jovens (Kuanliang et al., 2008). Desta forma, jovens detidos em estabelecimentos prisionais para adultos podem reportar mais sintomas psicopatológicos do que jovens em estabelecimentos prisionais para jovens (Murrie, Henderson, Vincent, Rockett & Mundt, 2009; Ng, Shen, Sim, Sarri, Stoffregen & Shook, 2011). Apesar disso, e no que diz respeito aos estabelecimentos prisionais para jovens, estudos concluíram que apesar de os jovens se encontrarem detidos com pares da mesma faixa etária, a prevalência de sintomatologia ansiogénica e depressiva tende a ser elevada (Biggam & Power, 1999). Importa realçar que a partir do discurso dos participantes, deste estudo, foi possível verificar a existência de perspetivas diferentes

relativamente à detenção de jovens em estabelecimentos prisionais. Por um lado, os participantes que não desenvolvem a sua atividade profissional em contexto prisional apresentaram um discurso altamente crítico perante a detenção de jovens em estabelecimentos prisionais para adultos mas apresentaram um discurso defensor dos estabelecimentos prisionais para jovens. Por outro lado, os participantes que desenvolvem a sua atividade profissional em contexto prisional, e têm contacto diário com esta população, apresentaram um discurso crítico tanto perante a detenção de jovens em estabelecimentos prisionais para adultos como em estabelecimentos prisionais para jovens. Assim, comparando as duas perspetiva existentes, foi possível compreender que certas desvantagens que os primeiros profissionais enumeraram, relativamente à detenção de jovens em estabelecimentos prisionais para adultos, tendem a transpor-se para o contexto dos estabelecimentos prisionais para jovens.

Em segundo lugar, os resultados deste estudo demonstram que podem existir benefícios associados à detenção preventiva de jovens ofensores. Segundo os participantes, estes benefícios consistem na contenção comportamental dos jovens, na consciencialização dos jovens perante os seus comportamentos e na proteção da sociedade. No que diz respeito aos benefícios associados à contenção e à consciencialização, e tendo em conta os resultados apresentados relativamente ao impacto da medida de detenção preventiva na trajetória de vida dos jovens, os resultados deste estudo não suportam o constructo teórico da *deterrence theory*. De acordo com esta teoria, a detenção pode produzir um efeito supressor que contribui para a redução das taxas de reincidência (Wilson, 2013). Assim, jovens primários irão interpretar a experiência de detenção como aversiva e, no futuro, ao considerarem os custos e benefícios de cometerem um novo crime, irão contrastar os possíveis benefícios de cometerem um crime com os custos de voltarem a ser detidos (Windzio, 2006). Apesar disso, os resultados parecem prestar certo suporte à hipótese de que a detenção cumpre o pressuposto de prevenir que os indivíduos no momento presente deixem de cometer crimes pela incapacitação. De acordo com esta teoria, a incapacitação refere-se à prevenção da criminalidade pela isolamento físico dos ofensores (Nagin, Cullen & Jonson, 2009). Assim, a detenção por si mesma pode constituir-se como supressora enquanto o jovem cumpre a medida de detenção preventiva. Apesar disso, é preciso ter em conta que os participantes que exercem a sua atividade profissional num estabelecimento prisional, referiram que este efeito de incapacitação parece ter baixa prevalência em contexto

prisional, visto que, a isolamento física dos ofensores contribui para que os seus comportamentos se propaguem no contexto prisional.

Perante o resultado de que a detenção preventiva pode constituir-se como positiva, por possibilitar a proteção da sociedade, a literatura científica centrada neste fenómeno tende a adotar uma posição crítica face a resultados deste cariz. Esta posição crítica parte do pressuposto de que apesar de existirem benefícios para a sociedade, durante a detenção preventiva dos jovens, esses benefícios podem potenciar maiores custos sociais quando o jovem acaba de cumprir a medida (Forst et al., 1989). Para além disso, autores alertam acerca da necessidade de balancear a segurança pública e a reabilitação dos ofensores, visto que a detenção preventiva não deve ser considerada com uma medida terapêutica ou como uma intervenção em crise (Alschuler, 1987; Junger-Tas & Dunkel, 2009).

Em terceiro lugar, os resultados suportam a tese de que devem ser adotadas medidas de coação alternativas à prisão preventiva. Na perspetiva dos participantes, a prisão domiciliária sob vigilância eletrônica pode constituir-se como a medida mais adequada para esta população. As vantagens que os participantes associaram à aplicação desta medida são congruentes com a literatura, visto que estas se relacionam como a redução da prevalência de comportamentos antissociais (Hucklesby, 2008) e com a diminuição de contacto com situações, locais e pares desviantes (Hucklesby, 2008, 2009). As desvantagens enumeradas pelos participantes também vão de encontro à literatura, principalmente no que diz respeito a possíveis situações problemáticas que se podem despoletar no agregado familiar do jovem ofensor. Assim, a prisão domiciliária pode contribuir para a existência de uma pressão suplementar no agregado familiar, podendo isto potenciar episódios de agressões verbais e agressões físicas entre o jovem e os membros do agregado familiar (Gibbs & King, 2003; Smith, 2001). Apesar das vantagens e desvantagens enumeradas, certos autores alertam para o facto de a idade do ofensor desempenhar um papel importante na capacidade para cumprir uma medida deste cariz. Assim, quanto mais velho for o ofensor, maior é a taxa de cumprimento (Roy, 1997; Stanz & Tewksbury, 2000). Para além disso, e balanceando as possíveis vantagens e desvantagens associadas à aplicação desta medida, Gibbs (2004) enumerou diversos fatores que podem contribuir para o cumprimento eficaz de uma medida deste cariz. Assim, estes consistem na capacidade que o ofensor exhibe em manter-se ocupado dentro de casa, na determinação do ofensor em cumprir as regras estipuladas pela medida de prisão domiciliária, na crença de que se quebrar essas regras é detido num estabelecimento prisional, na capacidade em planear o futuro, no reconhecimento do

impacto negativo que o crime que cometeu provocou na sua vida e na vida dos seus familiares e no suporte que é prestado ao ofensor por indivíduos externos ao agregado familiar (Gibbs, 2004). Sob outra perspetiva, e no que remete para os pressupostos legais associadas à aplicação da medida de prisão preventiva, é de realçar a importância de serem efetuadas avaliações do risco. Determinados autores defendem a importância da realização de avaliações deste cariz, visto que, somente estas avaliações permitem determinar de forma congruente e científica quais os ofensores que apresentam um maior risco de reincidirem até ao julgamento, quais os ofensores que apresentam um maior risco de violar as regras impostas e quais os ofensores que apresentam um maior risco em não comparecerem ao julgamento (Austin, Johnson & Weitzer, 2005).

Em quarto lugar, os resultados suportam a necessidade de existirem alterações legislativas para jovens ofensores. Relativamente a este resultado é de realçar que a interpretação do mesmo é altamente contextual, visto que este resultado cinge-se somente ao enquadramento jurídico Português. Na perspetiva dos participantes, a atual legislação para jovens ofensores (Regime Penal Aplicável a Jovens Delinquentes) constitui-se como inadequada para lidar com esta população. Assim, e tendo em conta que o Regime Penal Aplicável a Jovens Delinquentes foi criado em 1982, os participantes demonstraram uma posição crítica perante a existência de uma legislação que se encontra completamente desatualizada perante a realidade nacional. Em consequência desta desatualização, e remetendo para o discurso dos magistrados entrevistados, esse regime especial raramente é aplicado. Este resultado também vai de encontro com as questões ressalvadas pelo CPT (2013a; 2013b), visto que, a atuação nacional perante este fenómeno contrasta com o pressuposto de que a legislação deve basear-se em evidência científica atualizada e em boas práticas.

Por último, os resultados suportam a tese de que a detenção preventiva pode constituir-se como um evento significativo na vida dos jovens, visto que esta pode acarretar um impacto negativo na trajetória de vida dos jovens. Assim, a perspetiva dos participantes dá suporte à hipótese de que a detenção preventiva pode caracterizar-se pelo seu efeito *iatrogenic*. Este efeito consiste na hipótese de que se os comportamentos são influenciados pela interação com os pares imediatos, a existência de um maior contacto com pares antissociais, e menor contacto com pares pró-sociais, pode contribuir para que os jovens detidos apresentem uma maior probabilidade de desenvolverem um padrão de comportamentos antissociais (Gatti, Tremblay & Vitaro, 2009; McGloin, 2009). Desta forma, a aplicação de uma medida de prisão preventiva, ao invés de uma pena suspensa,

pode contribuir para aumentar a reincidência dos jovens ofensores (Cid, 2009). Também importa realçar que este efeito tende a ser superior nos jovens detidos em estabelecimentos prisionais para adultos (Forst et al., 1989), ou quando os jovens encontram-se numa fase inicial de uma possível carreira delinquente (Dishion & Dodge, 2005). Apesar da vasta literatura que se foca na reincidência de jovens ofensores, certos autores alertam que o estado da investigação científica atual não é suficiente para estabelecer um nexo de causalidade sobre a hipótese da detenção poder diminuir ou aumentar a reincidência (Nagin et al., 2009). Apesar disso, a partir de um estudo longitudinal foi possível constatar que três em cada quatro jovens ofensores, que tiveram contacto com o sistema jurídico, reincidem (Jennings, Loeber, Pardini, Piquero & Farrington, 2016).

Este resultado, de certa forma, também se relaciona com as questões que os participantes evocaram relativamente às dificuldades de reintegração social dos jovens ofensores. De acordo com a *labelling theory*, a rotulagem jurídica de um jovem, enquanto delinquente, pode constituir-se como um fator que pode condicionar a trajetória de vida deste devido ao facto de reduzir as oportunidades deste desenvolver uma vida convencional (Becker, 1991). Segundo esta perspetiva, a rotulagem pode contribuir para que oportunidades de formação académica/profissional e de empregabilidade sejam bloqueadas (Bernburg & Krohn, 2003). Para além disso, e em consequência destas oportunidades de vida bloqueadas, a rotulagem pode contribuir para uma maior envolvimento em redes de pares desviantes (Bernburg, Krohn & Rivera, 2006). Assim, a detenção preventiva pode contribuir para que estes jovens ofensores sintam que as suas aspirações positivas lhes foram bloqueadas e, por sua vez, isto pode contribuir para o surgimento de sentimentos de ressentimento e de hostilidade perante o sistema jurídico e perante a sociedade (Bishop, Frazier, Lanza-Kaduce & Winner, 1996; Lane, Lanza-Kaduce, Frazier & Bishop 2002).

7. CONCLUSÕES E LIMITAÇÕES

Este estudo explorou as perceções, por parte de profissionais da área da justiça, relativamente à aplicação da medida de coação de prisão preventiva a menores de dezoito anos. De acordo com os objetivos deste estudo, foi possível verificar que os profissionais entrevistados enumeraram diversos fatores negativos e positivos relativos à aplicação

desta medida. Os participantes também identificaram consequências a longo prazo na vida de jovens ofensores que foram detidos preventivamente, alterações legislativas necessárias para lidar com jovens ofensores e medidas de coação alternativas à medida de detenção preventiva.

Em termos de conclusão, a prisão preventiva pode constituir-se como uma experiência de vida altamente desafiante. Quando são comparados os fatores positivos associados à aplicação desta medida de coação, com o impacto desta medida na trajetória de vida de jovens ofensores, compreende-se que a experiência de estar detido preventivamente pode constituir-se como um evento de vida que acarreta diversas consequências na vida dos jovens ofensores. Assim, os resultados parecem prestar suporte à tese de que enquanto o jovem ofensor se encontra detido preventivamente surgem vantagens ao nível societal pela incapacitação do jovem ofensor. Porém, surgem inúmeras desvantagens que afetam a experiência de detenção preventiva do jovem ofensor. Desta forma, apesar de parecerem existir vantagens para a sociedade enquanto o jovem ofensor se encontra detido preventivamente, parecem também existir custos que se refletem na esfera social e individual quando o jovem ofensor reingressa na sociedade.

De certa forma, este resultado remete para o questionamento da atuação judicial perante jovens ofensores. Se a prisão preventiva não pressupõe nem visa a reabilitação dos jovens ofensores, e caso esta contribua para o desenvolvimento de uma carreira delinquente mais extensa e para a existência de problemas de reintegração social, a trajetória de vida destes jovens ofensores foi condicionada e determinada pelo seu envolvimento precoce no sistema judicial. Tendo em conta a existência de medidas de coação alternativas, e tendo em conta a necessidade de ocorrerem alterações ao nível da atuação do sistema jurídico, perante jovens ofensores, torna-se relevante a realização de estudos que permitam avaliar a implementação de medidas de coação alternativas por forma a poder comparar-se a eficácia dessas medidas em comparação com a medida de prisão preventiva.

No que remete para as limitações deste estudo importa ressaltar a vasta variabilidade de experiências dos profissionais entrevistados. A variabilidade pode ser considerada como uma limitação porque, através da análise dos dados, foi possível verificar que o grau de contacto com os jovens detidos preventivamente influenciou o discurso dos participantes. Exemplificando, os profissionais que exercem a sua atividade profissional num estabelecimento prisional tenderam a adotar um discurso menos hipotético perante as questões colocadas, recorrendo a exemplos concretos para

fundamentarem as suas percepções. Assim, recomenda-se a condução de estudos deste cariz com indivíduos que têm contacto próximo com esta população, visto que, esses participantes podem constituir-se como informantes chave para melhor compreender e aprofundar o fenómeno em estudo.

O facto de não terem sido entrevistados jovens detidos preventivamente também pode ter-se constituído como uma limitação. Caso tivessem sido entrevistados jovens detidos preventivamente, o presente estudo poderia ter contribuído para contrastar o discurso dos profissionais da área da justiça face ao discurso dos jovens. Ressalva-se assim a relevância em replicar estudos deste cariz com amostras de jovens detidos preventivamente por forma a melhor compreender como estes experienciam a detenção preventiva.

Por último, e tendo em conta a revisão bibliográfica relativamente à detenção preventiva de jovens, sugere-se a pertinência em explorar possíveis efeitos positivos que se possam manifestar durante o tempo que o jovem está detido preventivamente. O discurso e investigação científica atual parecem cingir-se à análise de condições negativas associadas à detenção preventiva. Porém, a partir deste estudo, foi possível verificar que podem existir diversos fatores positivos, que se manifestam durante o período em que o jovem está detido preventivamente. Assim seria interessante compreender em maior detalhe a prevalência e possíveis implicações práticas e teóricas desses efeitos positivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Allen, R. (2009). Custodial Establishments for Juveniles in Europe. In J. Junger-Tas & F. Dunkel (Eds.), *Reforming Juvenile Justice* (1st ed., pp. 205-214). New York: Springer.
- Alschuler, A. (1987). Preventive Pretrial Detention and the Failure of Interest-Balancing Approaches to Due Process. *Michigan Law Review*, 85(3), 510-569.
- Austin, J., Johnson, K. D., & Gregoriou, M. (2000). *Juveniles in Adult Prisons and Jails: A National Assessment*. Washington, DC: Bureau of Justice Assistance.
- Austin, J., Johnson, K. D., & Weitzer, R. (2005). *Alternatives to the secure detention and confinement of juvenile offenders*. Washington, DC: U. S. Department of Justice, Office of Justice Programs, Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention.
- Becker, H. S. (1991). *Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance*. New York: The Free Press.
- Bernburg, J G., & Krohn, M. D. (2003). Labeling, Life Chances, And Adult Crime: The Direct And Indirect Effects Of Official Intervention In Adolescence On Crime In Early Adulthood. *Criminology*, 41(4). 1287-1318. doi: 10.1111/j.1745-9125.2003.tb01020.x.
- Bernburg, J. G., Krohn, M. D., & Rivera, C. J. (2006). Official Labeling, Criminal Embeddedness, and Subsequent Delinquency: A Longitudinal Test of Labeling Theory. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 43(1), 67-88. doi: 10.1177/0022427805280068.
- Biggam, F. H., & Power, K. G. (2002). A controlled, problem-solving, group based intervention with vulnerable incarcerated young offenders. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 46(6), 678-698. doi: 10.1177/0306624X02238162.

Bishop, D.M., Frazier, C.E., Lanza-Kaduce, L., & Winner, L. (1996). The transfer of juveniles to criminal court: Does it make a difference? *Crime and Delinquency* 42(2), 171–191. doi: 10.1177/0011128796042002001.

Cesaroni, C., & Peterson-Badali, M. (2005). Young Offenders in Custody: Risk and Adjustment. *Criminal Justice and Behavior*, 32(3), 251-277. doi: 10.1177/0093854804274370.

Cesaroni, C., & Peterson-Badali, M. (2010). Understanding the Adjustment of Incarcerated Young Offenders: A Canadian Example. *Youth Justice*, 10(2), 107-125. doi: 10.1177/1473225410369290.

Charmaz, K. (2005). Grounded Theory in the 21st Century: Applications for Advancing Social Justice Studies. In N. K. Denzin, & Y. S. Lincoln (Eds.), *The Sage Handbook of Qualitative Research* (3rd ed., pp. 507-536). United States of America: Sage Publications.

Charmaz, K. (2006). *Constructing Grounded Theory: A Practical Guide Through Qualitative Analysis*. London: Sage.

Charmaz, K., & Henwood, K. (2008). Grounded Theory. In C. Willig, & W. Staiton-Rogers (Eds.), *The Sage Handbook of Qualitative Research in Psychology* (1st ed., pp. 240-259). United States of America: Sage Publications.

Cid, J. (2009). Is Imprisonment Criminogenic?. *European Journal of Criminology*, 6(6), 459-480. doi: 10.1177/1477370809341128.

Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade (2013). Consultado em: <http://www.pgdlisboa.pt>.

Código de Processo Penal (2015). Coimbra Almedina.

Código Penal (2016). Coimbra Almedina.

Comissão Europeia (2013, 11, 27). Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativas a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal. Consultado no website Parlamento Europeu: http://www.eurparl.europa.eu/meetdocs/2014_2019/documents/com/com_com%282013%290822_com_com%282013%290822_pt.pdf.

Conselho da Europa (2006). Regras Penitenciárias Europeias. Consultado no website Direção-Geral dos Serviços Prisionais: <http://www.dgsp.mj.pt/paginas/documentos/informacoes/legislacao/RPEuropeias.pdf>.

Council of Europe: Committee for the Prevention of Torture (2013a, 04, 24). Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) from 7 to 16 February 2012. Consultado no website European Council of Europe: <http://www.cpt.coe.int/documents/prt/2013-04-inf-eng.pdf>.

Council of Europe: Committee for the Prevention of Torture (2013c, 04, 24). Response of the Portuguese Government to the report of the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) on its visit to Portugal from 7 to 16 February 2012. Consultado no website European Council of Europe: <http://www.cpt.coe.int/documents/prt/2013-05-inf-eng.pdf>.

Council of Europe: Committee for the Prevention of Torture (2013b, 11, 26). Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) from 13 to 17 May 2013. Consultado no website European Council of Europe: <http://www.cpt.coe.int/documents/prt/2013-35-inf-eng.pdf>.

Council of Europe: Committee for the Prevention of Torture (2013d, 11, 26). Response of the Portuguese Government to the report of the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT)

on its visit to Portugal from 13 to 17 May 2013. Consultado no website European Council of Europe: <http://www.cpt.coe.int/documents/prt2013-36-inf-eng.pdf>.

Deitch, M., & Arya, N. (2014) Waivers and Transfers of Juveniles to Adult Court Treating Juveniles like Adult Criminals. In W. T. Church II, D. W. Springer, & A. R. Roberts (Eds.), Juvenile Justice Sourcebook(2nd ed., pp.241-266). United States of America: Oxford University Press.

Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2005). Introduction: The Discipline and Practice of Qualitative Research. In N. K. Denzin, & Y. S. Lincoln (Eds.), The Sage Handbook of Qualitative Research (3rd ed., pp. 1-32). United States of America: Sage Publications.

DGSP (2015). Reclusos entrados, segundo a situação penal e o sexo, por espécies de estabelecimentos. Consultado no website: <http://www.dgsp.mj.pt/>.

DGSP (2016). Reclusos entrados, segundo a situação penal e o sexo, por espécies de estabelecimentos. Consultado no website: <http://www.dgsp.mj.pt/>.

Dishion, T. J., & Dodge, K. A. (2005). Peer Contagion in Intervention for Children and Adolescents: Moving Towards an Understanding of the Ecology and Dynamics of Change. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 33(3), 395-400. doi: 10.1007/s10802-005-3579-z.

Fontana, A., & Frey, J. H. (2005). The Interview: From Neutral Stance to Political Involvement. In N. K. Denzin, & Y. S. Lincoln (Eds.), The Sage Handbook of Qualitative Research (3rd ed., pp. 695-728). United States of America: Sage Publications.

Forst, M., Fagan, J., & Vivona, T. S. (1989). Youth In Prisons and Training Schools: Perceptions and Consequences of the Treatment-Custody Dichotomy. *Juvenile & Family Court Journal*, 40(1), 1-14. doi: 10.1111/j.1755-6988.1989.tb00634.x.

Frydenberg, E. (1997). Adolescent Coping: Theoretical and Research Perspectives. London: Routledge.

- Gatti, U., Tremblay, R. E., & Vitaro, F. (2009). Iatrogenic effect of juvenile justice. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 50(8), 991–998. <http://dx.doi.org/10.1177/0044118X09336268>.
- Gibbs, A., & King, D. (2003). The Electronic Ball and Chain? The Operation and Impact of Home Detention with Electronic Monitoring in New Zealand. *Australian and New Zealand Journal of Criminology*, 36(1), 1-17. doi: 10.1375/acri.36.1.1.
- Gibbs, A. (2004). A Letter from New Zealand: Home Detention – Emerging Issues After the First Three Years. *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, 6(3), 57-64. doi: 10.1057/palgrave.cpcs.8140195.
- Goldson, B. (2002). Vulnerable Inside: Children in Secure and Penal Settings. London: The Children's Society.**
- Goldson, B. (2005). Child Imprisonment: A Case for Abolition. Youth Justice, 5(2), 77-90. doi: 10.1177/147322540500500202.**
- Goldson, B. (2006). Damage, Harm and Death in Child Prisons in England and Wales: Questions of Abuse and Accountability. The Howard Journal of Criminal Justice, 45(5), 449-467. doi: 10.1111/j.1468-2311.2006.00437.x.**
- Gonçalves, F., & Alves, M. J. (2001). As Medidas de Coacção no Processo Penal Português. Coimbra Almedina**
- Greve, W., Enzmann, D., & Hosser, D. (2001). The Stabilization of Self-Esteem Among Incarcerated Adolescents: Accommodative and Immunizing Processes. International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, 45(6), 749-768. doi: 10.1177/0306624X01456008.**
- Hirschfield, P., Maschi, T., White, H. R., Traub, L. G., & Loeber, R. (2006). Mental Health and Juvenile Arrests: Criminality, Criminalization, or Compassion?. Criminology, 44(3), 593-630. doi: 10.1111/j.1745-9125.2006.00058.x.**

- Hucklesby, A. (2008). Vehicles of desistance? The impact of electronically monitored curfew orders. *Criminology and Criminal Justice*, 8(1), 51-71. doi: 10.1177/1748895807085869.
- Hucklesby, A. (2009). Understanding Offenders' Compliance: A Case Study of Electronically Monitored Curfew Orders. *Journal of Law and Society*, 36(2), 248-271. doi: 10.1111/j.1467-6478.2009.00465.x.
- Jennings, W. G., Loeber, R., Pardini, D. A., Piquero, A. R., & Farrington, D. P. (2016). *Offending from childhood to Young Adulthood: Recent Results from the Pittsburgh Youth Study*. New York: Springer.
- Junger-Tas, J., & Dunkel, F. (2009). Reforming Juvenile Justice: European Perspectives. In J. Junger-Tas & F. Dunkel (Eds.), *Reforming Juvenile Justice* (1st ed., pp 215-234). New York: Springer.
- Juszkiewicz, J. (2007). *To Punish a Few: Too Many Youth Caught in the Net of Adult Prosecution*. Washington: Campaign for Youth Justice.
- Kuanliang, A., Sorensen, J. R., & Cunningham, M. D. (2008). Juvenile Inmates in an Adult Prison System: Rates of Disciplinary Misconduct and Violence. *Criminal Justice and Behavior*, 35(9), 1186-1201. doi: 10.1177/0093854808322744.
- Laan, A. V. D., & Eichelsheim, V. (2013). Juvenile adaptation to imprisonment: Feelings of safety, autonomy and well-being, and behaviour in prison. *European Journal of Criminology*, 10(4), 424-443. doi: 10.1177/1477370812473530.
- Lane, J., Lanza-Kaduce, L., Frazier, C. E., & Bishop, D. M. (2002). Adult Versus Juvenile Sanctions: Voices of Incarcerated Youths. *Crime & Delinquency*, 48(3). doi: 10.1177/0011128702048003004.
- McCarthy, B. R. (1987). Preventive Detention and Pretrial Custody in the Juvenile Court. *Journal of Criminal Justice*, 15(3), 185-200. doi: 10.1016/0047-2352(87)90043-2.

- McGloin, J. M. (2009). Delinquency balance: Revisiting peer influence. *Criminology*, 47(2), 439–477. doi: 10.1111/j.1745-9125.2009.00146.x.
- Mears, D. P. (2003). A Critique of Waiver Research: Critical Next Steps in Assessing the Impacts of Laws for Transferring Juveniles to the Criminal Justice System. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 1(2), 156-172. doi: 10.1177/1541204002250876.
- Murrè, D. C., Henderson, C. E., Vincent, G. M., Rockett, J. L., & Mundt, C. (2009). Psychiatric symptoms among juveniles incarcerated in adult prison. *Psychiatric Services*, 60(8), 1092-1097. doi: 10.1176/appi.ps.60.8.1092.**
- Myers, D. L. (2003). Adult Crime, Adult Time: Punishing Violent Youth in the Adult Criminal Justice System. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 1(2), 173-197. doi: 10.1177/1541204002250878.**
- Nagin, D. S., Cullen, F. T., & Jonson, C. L. (2009). Imprisonment and Reoffending. *Crime and Justice*, 38(1), 115-200. doi: 10.1086/599202.**
- Ng, I., Shen, X., Sim, H., Sarri R., Stoffregen, E., & Shook, J. J. (2011). Incarcerating juveniles in adult prisons as a factor in depression. *Criminal Behavior and Mental Health*, 21(1), 21-34. doi: 10.1002/cbm.783.**
- Peterson-Badali, M., & Koegl, C. J. (2002). Juveniles' experiences of incarceration: The role of correctional staff in peer violence. *Journal of Criminal Justice*, 30(1), 41-49. doi: 10.1016/S0047-2352(01)00121-0.**
- Redding, R. E. (2003). The Effects of Adjudicating and Sentencing Juveniles as Adults: Research and Policy Implications. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 1(2), 128-155. doi: 10.1177/1541204002250875.**
- Roy, S. (1997). "Five Years of Electronic Monitoring of Adults and Juveniles in Lake County, Indiana: A Comparative Study of Factors Related to Failure". *Journal of Crime and Justice*, 20(1), 141-160. doi: 10.1080/0735648X.1997.9721570.**

- Rudman, C., Hartstone, E., Fagan, J., & Moore, M. (1986). Violent Youth in Adult Court Process and Punishment. *Crime & Delinquency*, 32(1), 75-96. doi: 10.1177/0011128786032001005.**
- Schall, E. (1987). Principles for Juvenile Detention. In F. X. Hartmann (Ed.), *From Children to Citizens: The Role of the Juvenile Court* (1st ed., Vol. 2, pp.349-361). New York:Springer-Verlag.**
- Schiraldi, V., & Zeidenberg, J. (1997). The Risks Juveniles Face When They Are Incarcerated With Adults. California: Center for Juvenile Criminal Justice.**
- Scott, E. S., & Grisso, T. (1997). The Evolution of Adolescence: A Developmental Perspective on Juvenile Justice Reform *Journal of Criminal Law and Criminology*, 88(1), 137-189.**
- Seidman, I (2006). Interviewing as Qualitative Research: A Guide for Researchers in Education and the Social Sciences (3rd ed.). New York:Teachers College Press.**
- Silverman, D. (2005). Qualitative Research: Theory, Method and Practice (2nd ed.). United States of America: Sage Publications.**
- Smith, D. (2001). Electronic Monitoring of Offenders: The Scottish Experience. *Criminal Justice*, 1(2), 201-214. doi: 10.1177/1466802501001002004.**
- Stanz, R., & Tewksbury, R. (2000). Predictors Of Success And Recidivism In A Home Incarceration Program. *The Prison Journal*, 80(3), 326-344. doi: 10.1177/0032885500080003006.**
- Steinberg, L., Chung, H. L., & Little, M. (2004). Reentry of Young Offenders From the Justice System: A Developmental Perspective. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 2(1), 21-38. doi: 10.1177/1541204003260045.**

Sykes, G. M. (2007). *The Society of Captives: A Study of a Maximum Security Prison*. New Jersey: Princeton University Press.

Tewksbury, R. (2015). Studying Deviance. In. E. Goode (Ed.) *The Handbook of Deviance* (1st^{ed}., pp 210-224). New York: John Wiley & Sons Inc.

Thomas, C. R., & Penn, J. V. (2002). Juvenile justice mental health services. *Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America*, 11(4), 731-748. doi: 10.1016/S1056-4993(02)00024-X.

Wilson, A., Dennison, C., Lyon, J. (2000). ‘Tell Them So They Listen’: Messages from Young People in Custody. London, H.M.S.O.

Wilson, J. Q. (2013). *Thinking About Crime: Revised Edition*. United States of America: Basic Books.

Windzio, M. (2006). Is there a deterrent effect of the pains of imprisonment?. *Punishment and Society*, 8(3), 341-364. doi: 10.1177/1462474506064701.

Woolard, J. L., Odgers, C., Lanza-Kaduce, L., & Daglis, H. (2005). Juveniles within Adult Correctional Settings: Legal Pathways and Developmental Considerations. *International Journal of Forensic Mental Health*, 4(1), 1-18. doi: 10.1080/14999013.2005.10471209.

Wortley, R. (2002). *Situational Prison Control: Crime Prevention in Correctional Institutions*. United Kingdom: Cambridge University Press.

ANEXOS

Anexo 1. Consentimento informado

Consentimento Informado

A Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa (FEP-UCP) é a entidade responsável em Portugal pela implementação do projeto MIPREDET – *Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention* (JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600). Trata-se de um projeto cofinanciado pela Comissão Europeia, que decorrerá até maio de 2017, e cujos principais objetivos são: a) analisar os procedimentos e as condições de detenção preventiva de menores de 18 anos; b) conhecer as práticas atuais e os requisitos legais; e c) comparar as políticas relativas à detenção preventiva de menores de 18 anos nos sistemas de justiça juvenil de diferentes países europeus, tendo por base a Diretiva Europeia 2013/0408.

A sua participação neste estudo implicará a realização de uma entrevista, que será gravada em formato áudio para posterior transcrição, a qual permitirá aceder à sua perspetiva e posicionamento sobre as políticas e práticas relativas à detenção preventiva de jovens menores de 18 anos que têm vindo a ser implementadas em Portugal.

Todos os dados obtidos serão tratados de forma anónima e confidencial, pelo que, em momento algum, será registado o seu nome ou qualquer outro dado que permita a sua identificação. Serão divulgados publicamente apenas os resultados globais do estudo, sem qualquer informação que permita a identificação dos respetivos participantes. Mais informamos que poderá, em qualquer momento, recusar participar neste projeto.

A equipa de investigação encontra-se disponível para qualquer esclarecimento ou questão adicional, facultando-se abaixo os principais contactos da equipa de investigação.

Mariana Reis Barbosa (Investigadora Responsável) | mbarbosa@porto.ucp.pt

Raquel Matos | rmatos@porto.ucp.pt

Raquel Veludo Fernandes | rvfernandes@porto.ucp.p

Agradecemos desde já a sua colaboração.

A Investigadora Responsável,



Mariana Reis Barbosa
(Docente da Universidade Católica Portuguesa)

Consentimento

Fui informado/a e compreendi os objetivos e os procedimentos do estudo e declaro que aceito participar no referido projeto, dando também a minha autorização para que os dados sejam apresentados de forma completamente anónima e confidencial em apresentações públicas, congressos científicos e publicações.

Local e data _____

Participante _____

Guião de Entrevista

Análise dos Procedimentos e das Condições de Detenção Preventiva de Menores em Portugal

Estabelecimentos Prisionais

2016

Mariana Reis Barbosa | Raquel Matos | Raquel Veludo Fernandes

GUIÃO DE ENTREVISTA ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

PRINCIPAIS OBJETIVOS:

- Analisar a concordância entre a legislação nacional e a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as garantias processuais para crianças suspeitas ou acusadas em procedimentos criminais (2013/0408/EU).
- Analisar as condições e os procedimentos da detenção preventiva de menores de 18 anos.
- Explorar o conhecimento dos profissionais sobre a Diretiva 2013/0408/EU e as suas perspetivas sobre os seguintes tópicos:
 - Atual legislação nacional;
 - Articulação entre a lei e a prática profissional;
 - Recomendações/sugestões futuras.

- 1. To describe the detention procedure of youths under the age of 18**
- In which cases / circumstances
 - Under what conditions
 - Criteria for detention
 - Differences between youths' and adults' detention
 - Contact with judicial authorities
 - Contact with youths' parents/legal representatives/guardians
 - Information provided to youths
 - What are their rights
 - Is there any circumstance in which their

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

TÓPICOS GERAIS	TÓPICOS ESPECÍFICOS / QUESTÕES
1. Condições da detenção preventiva de jovens menores de 18 anos em Estabelecimento Prisional	○ Descrever, o mais detalhadamente possível, as condições de detenção de jovens menores de 18 anos a cumprir medida de prisão preventiva ○ Diferenças entre as condições de detenção de jovens menores de 18 anos e adultos ○ Critérios de separação de detidos ○ Duração média do período de detenção ○ Rotinas diárias ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
2. Informação prestada aos menores no momento em que são conduzidos ao Estabelecimento Prisional	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, que tipo de informação é dado aos menores quando são colocados no Estabelecimento Prisional.) ○ Direitos legais ○ Outra informação relevante

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

3. Contacto dos menores com pais/familiares/amigos	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, os contactos dos menores com pais/familiares/amigos durante o período de detenção.) ○ Tipo de contacto (pessoal, escrito, telefone) ○ Frequência com que os menores mantêm contacto com pessoas significativas ○ Duração ○ Local ○ Diferenças entre regimes ○ Diferenças entre menores a aguardar apresentação ao juiz e menores em cumprimento da medida de prisão preventiva ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
4. Educação/formação/orientação dos menores	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, as atividades educativas/formação/orientação frequentadas pelos menores durante o período de detenção.) ○ Atividades disponíveis (educacionais, profissionais, vocacionais, culturais/recreativas) ○ Frequência com que os menores participam em cada atividade ○ Locais onde decorrem as atividades ○ Duração das atividades ○ Diferenças entre regimes ○ Diferenças entre menores a aguardar apresentação ao juiz e menores em cumprimento da medida de prisão preventiva ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

	menores não possam ser assegurados
5. Cuidados de saúde prestados aos menores	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, os cuidados de saúde prestados aos menores durante o período de detenção.) ○ Realização de uma avaliação médica inicial ○ Frequência com que os menores são observados por um médico ○ Tipos de exames disponibilizados ○ Local onde decorrem os exames médicos ○ Existência de programas para necessidades/problemas específicos ○ Diferenças entre regimes ○ Diferenças entre menores a aguardar apresentação ao juiz e menores em cumprimento da medida de prisão preventiva ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
6. Perspetiva global sobre a medida de prisão preventiva	(Exemplo: Qual é a sua opinião sobre a imposição da medida de prisão preventiva a jovens menores de 18 anos?) ○ Vantagens ○ Desvantagens ○ Impacto da medida na vida dos menores
7. Limitações da legislação nacional	○ Principais lacunas na atual legislação nacional no que diz respeito às medidas contempladas para jovens menores de 18 anos que cometeram factos qualificados como crimes pela lei penal

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

	(Exemplo: Na sua perspetiva, quais são as principais lacunas na atual legislação nacional no que diz respeito a jovens ofensores menores de 18 anos?)
8. Recomendações/sugestões futuras	○ Sugestões sobre formas alternativas para lidar com jovens ofensores menores de 18 anos (Exemplo: Gostaria de acrescentar alguma recomendação/sugestão relativamente à intervenção judicial com jovens ofensores menores de 18 anos?)
9. Diretiva 2013/0408/EU	○ Compreender em que medida os profissionais têm conhecimento da existência da Diretiva (Exemplo: Particularmente no que diz respeito à Diretiva Europeia sobre as garantias processuais para crianças suspeitas ou acusadas em procedimentos criminais, já teve algum contacto com este documento?) ○ Observações relativamente à implementação da Diretiva (No caso de conhecerem a Diretiva: Gostaria de fazer alguma observação no que respeita à implementação desta Diretiva?)

Guião de Entrevista

Análise dos Procedimentos e das Condições de Detenção Preventiva de Menores em Portugal

Centros Educativos

2016

Mariana Reis Barbosa | Raquel Matos | Raquel Veludo Fernandes

GUIÃO DE ENTREVISTA CENTROS EDUCATIVOS

PRINCIPAIS OBJETIVOS:

- Analisar a concordância entre a legislação nacional e a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as garantias processuais para crianças suspeitas ou acusadas em procedimentos criminais (2013/0408/EU).
- Analisar as condições e os procedimentos da detenção preventiva de menores de 18 anos.
- Explorar o conhecimento dos profissionais sobre a Diretiva 2013/0408/EU e as suas perspetivas sobre os seguintes tópicos:
 - Atual legislação nacional;
 - Articulação entre a lei e a prática profissional;
 - Recomendações/sugestões futuras.

- 1. To describe the detention procedure of youths under the age of 18**
- In which cases / circumstances
 - Under what conditions
 - Criteria for detention
 - Differences between youths' and adults' detention
 - Contact with judicial authorities
 - Contact with youths' parents/legal representatives/guardians
 - Information provided to youths
 - What are their rights
 - Is there any circumstance in which their

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

TÓPICOS GERAIS	TÓPICOS ESPECÍFICOS / QUESTÕES
1. Descrição das circunstâncias em que jovens entre os 12 e os 16 anos são conduzidos ao Centro Educativo	○ Descrever, o mais detalhadamente possível, as circunstâncias em que os menores são conduzidos ao Centro Educativo (e.g., menores detidos pelas autoridades policiais, a aguardar apresentação ao juiz; menores a cumprir medida cautelar de guarda) ○ Descrever os regimes em que os menores podem ser colocados no Centro Educativo (e.g., semiaberto, fechado, terapêutico)
2. Condições de detenção dos menores em diferentes circunstâncias e regimes	○ Explorar e comparar as condições de detenção dos menores em diferentes circunstâncias (e.g., detidos pela polícia; com medida cautelar de guarda) e regimes (e.g., semiaberto, fechado, terapêutico) mencionados no TÓPICO 1 ○ Duração média do período de detenção ○ Rotinas diárias ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
3. Informação prestada aos menores no momento em que são colocados no Centro Educativo	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, que tipo de informação é dada aos menores quando são colocados no Centro Educativo.) ○ Direitos legais ○ Outra informação relevante

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

4. Contacto dos menores com pais/familiares/amigos	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, os contactos dos menores com pais/familiares/amigos durante o período de detenção.) ○ Tipo de contacto (pessoal, escrito, telefone) ○ Frequência com que os menores mantêm contacto com pessoas significativas ○ Duração ○ Local ○ Diferenças entre regimes ○ Diferenças entre menores a aguardar apresentação ao juiz e menores em cumprimento da medida cautelar de guarda ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
5. Educação/formação/orientação dos menores	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, as atividades educativas/formação/orientação frequentadas pelos menores durante o período de detenção.) ○ Atividades disponíveis (educacionais, profissionais, vocacionais, culturais/recreativas) ○ Frequência com que os menores participam em cada atividade ○ Locais onde decorrem as atividades ○ Duração das atividades ○ Diferenças entre regimes ○ Diferenças entre menores a aguardar apresentação ao juiz e menores em cumprimento da medida cautelar de guarda ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

	menores não possam ser assegurados
6. Cuidados de saúde prestados aos menores	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, os cuidados de saúde prestados aos menores durante o período de detenção.) ○ Realização de uma avaliação médica inicial ○ Frequência com que os menores são observados por um médico ○ Tipos de exames disponibilizados ○ Local onde decorrem os exames médicos ○ Existência de programas para necessidades/problemas específicos ○ Diferenças entre regimes ○ Diferenças entre menores a aguardar apresentação ao juiz e menores em cumprimento da medida cautelar de guarda ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
7. Perspetiva global sobre a medida de prisão preventiva	(Exemplo: Qual é a sua opinião sobre a imposição da medida de prisão preventiva a jovens menores de 18 anos?) ○ Vantagens ○ Desvantagens ○ Impacto da medida na vida dos menores
8. Limitações da legislação nacional	○ Principais lacunas na atual legislação nacional no que diz respeito às medidas contempladas para jovens menores de 18 anos que cometeram factos qualificados como crimes pela lei penal

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

	(Exemplo: Na sua perspetiva, quais são as principais lacunas na atual legislação nacional no que diz respeito a jovens ofensores menores de 18 anos?)
9. Recomendações/sugestões futuras	○ Sugestões sobre formas alternativas para lidar com jovens ofensores menores de 18 anos (Exemplo: Gostaria de acrescentar alguma recomendação/sugestão relativamente à intervenção judicial com jovens ofensores menores de 18 anos?)
10. Diretiva 2013/0408	○ Compreender em que medida os profissionais têm conhecimento da existência da Diretiva (Exemplo: Particularmente no que diz respeito à Diretiva Europeia sobre as garantias processuais para crianças suspeitas ou acusadas em procedimentos criminais, já teve algum contacto com este documento?) ○ Observações relativamente à implementação da Diretiva (No caso de conhecerem a Diretiva: Gostaria de fazer alguma observação no que respeita à implementação desta Diretiva?)

Guião de Entrevista

Análise dos Procedimentos e das Condições de Detenção Preventiva de Menores em Portugal

Autoridades Policiais

2016

Mariana Reis Barbosa | Raquel Matos | Raquel Veludo Fernandes

GUIÃO DE ENTREVISTA AUTORIDADES POLICIAIS

PRINCIPAIS OBJETIVOS:

- Analisar a concordância entre a legislação nacional e a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as garantias processuais para crianças suspeitas ou acusadas em procedimentos criminais (2016/800/EU).
- Analisar as condições e os procedimentos da detenção preventiva de menores de 18 anos.
- Explorar o conhecimento das autoridades policiais sobre a Diretiva 2016/800/EU e as suas perspetivas sobre os seguintes tópicos:
 - Atual legislação nacional;
 - Articulação entre a lei e a prática profissional;
 - Recomendações/sugestões futuras.

- 1. To describe the detention procedure of youths under the age of 18**
- In which cases / circumstances
 - Under what conditions
 - Criteria for detention
 - Differences between youths' and adults' detention
 - Contact with judicial authorities
 - Contact with youths' parents/legal representatives/guardians
 - Information provided to youths
 - What are their rights

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

TÓPICOS GERAIS	TÓPICOS ESPECÍFICOS / QUESTÕES
1. Descrição dos procedimentos de detenção de jovens menores de 18 anos	○ Descrever, o mais detalhadamente possível, os procedimentos de detenção de jovens menores de 18 anos ○ Casos / circunstâncias em que são detidos (e.g., detenção em flagrante delito; detenção com mandado judicial) ○ Condições em que é feita a detenção (e.g., identificação coativa; detenção para apresentação a um juiz) ○ Critérios legais para a detenção ○ Diferenças entre a detenção de jovens e adultos ○ Contacto com as autoridades judiciais ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
2. Descrição dos procedimentos de identificação de jovens menores de 18 anos	○ Descrever, o mais detalhadamente possível, os procedimentos de identificação de jovens menores de 18 anos ○ O que é solicitado aos menores ○ Duração média do procedimento de identificação ○ Situações em que são libertados após o procedimento de identificação/situações em que permanecem detidos; ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados

MIPREDET

Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600

3. Condições da detenção de jovens menores de 18 anos em instalações das autoridades policiais	○ Explorar e comparar as condições de detenção em instalações das autoridades policiais, em diferentes condições (e.g., identificação coativa; detenção para apresentação a um juiz) ○ Onde são colocados os menores ○ São colocados sozinhos ou junto de outros detidos; ○ Critérios para separação de detidos; ○ Duração média do período de detenção; ○ Eventuais circunstâncias em que os direitos dos menores não possam ser assegurados
4. Informação prestada aos menores durante o seu contacto com as autoridades policiais	(Exemplo: Gostaríamos que descrevesse, o mais detalhadamente possível, que tipo de informação é dada aos menores durante o contato com as autoridades policiais.) ○ Direitos legais ○ Outra informação relevante
5. Perspetiva global sobre a medida de prisão preventiva	(Exemplo: Qual é a sua opinião sobre a imposição da medida de prisão preventiva a jovens menores de 18 anos?) ○ Vantagens ○ Desvantagens ○ Impacto da medida na vida dos menores
6. Limitações da legislação nacional	○ Principais lacunas na atual legislação nacional no que diz respeito às medidas contempladas para jovens menores de 18 anos que cometeram factos qualificados como crimes pela lei penal

MIPREDET

*Analysis of procedures and conditions of minors' pre-trial detention
JUST/2014/JACC/AG/PROC/6600*

	<i>(Exemplo: Na sua perspectiva, quais são as principais lacunas na atual legislação nacional no que diz respeito a jovens ofensores menores de 18 anos?)</i>
7. Recomendações/sugestões futuras	○ Sugestões sobre formas alternativas para lidar com jovens ofensores menores de 18 anos <i>(Exemplo: Gostaria de acrescentar alguma recomendação/sugestão relativamente à intervenção judicial com jovens ofensores menores de 18 anos?)</i>
8. Diretiva 2016/800/EU	○ Compreender em que medida as autoridades policiais têm conhecimento da existência da Diretiva <i>(Exemplo: Particularmente no que diz respeito à Diretiva Europeia sobre as garantias processuais para crianças suspeitas ou acusadas em procedimentos criminais, já teve algum contato com este documento?)</i> ○ Observações relativamente à implementação da Diretiva <i>(No caso de conhecerem a Diretiva: Gostaria de fazer alguma observação no que respeita à implementação desta Diretiva?)</i>

Anexo 3. Grelha de codificação

1. Necessidade de existirem alterações da atuação do sistema jurídico perante jovens ofensores		
Categorias	Descrição	Fontes
1.1. Acompanhamento	Codifica dados referentes à necessidade dos jovens ofensores serem alvo de acompanhamento aquando do término da medida de prisão preventiva	2
1.2. Julgamento	Codifica dados referentes à necessidade de existirem alterações ao nível do julgamento de jovens ofensores	6
1.2.1. Avaliação Aprofundada	Refere-se a dados relativos à necessidade dos jovens ofensores serem alvo de uma avaliação individual aprofundada	4
1.2.2. Prioridade	Refere-se a dados relativos à necessidade dos processos dos jovens ofensores serem tratados com prioridade	1
1.2.3. Tribunal de Família e Menores	Refere-se a dados relativo à necessidade dos jovens ofensores serem julgados no tribunal de família e menores	1
1.3. Legislativas	Codifica dados referentes à necessidade de existirem alterações ao nível legislativo perante a atuação jurídica face a jovens ofensores	8
1.3.1. Atenuação da pena	Refere-se a dados relativos à necessidade dos jovens ofensores serem alvo da medida de atenuação da pena	1
1.3.2. Inimputabilidade	Refere-se a dados relativos à necessidade da idade da inimputabilidade subir para os 18 anos	3
1.3.3. Regime Especial Para Jovens	Refere-se a dados relativos à necessidade de existirem alterações no âmbito do regime penal aplicável a jovens delinquentes	7
1.5. Sistema Prisional	Codifica dados referentes à necessidade de existirem alterações ao nível do sistema prisional	6
1.5.1. Criação Alas C.E.	Refere-se a dados relativos à necessidade de serem criadas alas especiais, em centros educativos, para jovens ofensores alvo de uma medida de prisão preventiva	1
1.5.2. Criação Alas E.P.	Refere-se a dados relativos à necessidade de serem criadas alas especiais, em estabelecimentos prisionais para adultos, para jovens ofensores alvo de uma medida de prisão preventiva	2
1.5.3. Criar Estabelecimentos	Refere-se a dados relativos à necessidade de serem criados estabelecimentos específicos para jovens ofensores alvo de uma medida de prisão preventiva	5
1.5.3.1. Contra	Refere-se a dados que se opõem à necessidade descrita na categoria anterior	2

2. Medidas de coação alternativas à prisão preventiva		
Categorias	Descrição	Fontes
2.1. Prisão Domiciliária sob vigilância Eletrônica	Codifica dados referentes à possibilidade de os jovens ofensores cumprirem uma medida de coação de prisão domiciliária sob vigilância eletrônica ao invés de uma medida de prisão preventiva	9
2.1.1. Desvantagens	Refere-se a dados relativos às desvantagens da aplicação da medida de coação de prisão domiciliária sob vigilância eletrônica	7
2.1.2. Vantagens	Refere-se a dados relativos às vantagens da aplicação da medida de coação de prisão domiciliária sob vigilância eletrônica	4
2.2. Serviço Comunitário	Codifica dados referentes à possibilidade de os jovens ofensores cumprirem uma medida de coação de serviço comunitário ao invés de uma medida de prisão preventiva	4
2.2.1. Desvantagens	Refere-se a dados relativos às desvantagens da aplicação da medida de serviço comunitário	1
2.3. Suspensão provisória do processo	Codifica dados referentes à possibilidade de os jovens ofensores serem alvo de suspensão provisória do processo ao invés de serem alvo de uma medida de prisão preventiva	2
2.3.1. Vantagens	Refere-se a dados relativos às vantagens da aplicação da medida de suspensão provisória do processo	1

3. Impacto da prisão preventiva na trajetória de vida de jovens ofensores		
Categorias	Descrição	Fontes
3.1. Carreira Criminal	Codifica dados referentes à possibilidade de os jovens ofensores desenvolverem uma carreira criminal após o cumprimento da medida de prisão preventiva	9
3.1.1. Contágio Criminológico	Refere-se a dados relativos ao contágio criminológico decorrente da interação com outros indivíduos detidos	9
3.1.1.1. Contra	Refere-se a dados que se opõem a existência do contágio criminológico	1
3.1.2. Reincidência	Refere-se à possibilidade de os jovens ofensores reincidirem após o cumprimento da medida de prisão preventiva	2
3.2. Funcionamento Psicológico	Codifica dados referentes às repercussões que a detenção preventiva pode potenciar no funcionamento psicológico dos jovens ofensores após o cumprimento da medida	6
3.2.1. Evento Traumático	Refere-se à hipótese de a prisão preventiva constituir-se como um evento traumático	4
3.2.2. Personalidade	Refere-se à hipótese de a prisão preventiva acarretar consequências ao nível do desenvolvimento da personalidade	1
3.2.3. Revolta	Refere-se à possibilidade de a prisão preventiva contribuir para o desenvolvimento de sentimentos de revolta	4
3.3. Reintegração Social	Codifica dados referentes às repercussões que a detenção preventiva pode potenciar ao nível da reintegração social dos jovens ofensores após o cumprimento da medida	5
3.3.1. Ausência Programas	Refere-se à ausência de programas de reintegração social para jovens ofensores que cumpriram uma medida de prisão preventiva	2
3.3.2. Escolar	Refere-se à dificuldade de jovens ofensores, que cumpriram uma medida de prisão preventiva, reintegrarem o sistema de ensino	1
3.3.3. Familiar	Refere-se ao surgimento de repercussões no agregado familiar do jovem ofensor após o cumprimento da medida de prisão preventiva	2
3.3.3. Profissional	Refere-se à dificuldade de jovens ofensores, que cumpriram uma medida de prisão preventiva, integrarem o mercado de trabalho	3
3.3.4. Sociedade	Refere-se à dificuldade de jovens ofensores, que cumpriram uma medida de prisão preventiva, reintegrarem a sociedade	3

4. Fatores negativos associados à prisão preventiva		
Categorias	Descrição	Fontes
4.1. Contextuais	Codifica dados referentes a fatores negativos, relacionados com os estabelecimentos prisionais, que causam impacto durante o período em que o jovem está detido preventivamente	10
4.1.1. Complexidade	Refere-se ao fator negativo relacionado com a complexidade dos estabelecimentos prisionais	2
4.1.2. Contacto com adultos	Refere-se ao fator negativo relacionado com o contacto de jovens ofensores com ofensores adultos	2
4.1.3. Contacto com jovens	Refere-se ao fator negativo relacionado com o contacto de jovens ofensores com outros jovens ofensores	5
4.1.3.1. Agressões Físicas	Refere-se ao fator negativo de existirem agressões físicas entre jovens ofensores	3
4.1.3.2. Conflitos	Refere-se ao fator negativo de existirem conflitos entre jovens ofensores	2
4.1.3.7. Não Delinquentes	Refere-se ao fator negativo de jovens não delinquentes cumprirem uma medida de prisão preventiva com jovens delinquentes	1
4.1.3.3. Negócios	Refere-se ao fator negativo de existirem negócios ilícitos entre jovens ofensores	3
4.1.3.4. Relações	Refere-se ao fator negativo de existirem dificuldades ao nível do relacionamento entre jovens ofensores	2
4.1.3.5. Rotulagem	Refere-se ao fator negativo de existirem casos de rotulagem entre jovens ofensores	2
4.1.3.6. Roubos	Refere-se ao fator negativo de existirem roubos entre jovens ofensores	2
4.1.5. Privação	Refere-se ao fator negativo de os jovens serem alvo de privações	4
4.1.5.1. Amizades Prévias	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores serem privados de amizades prévias	2
4.1.5.2. Diversão	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores serem privados de diversão	1
4.1.5.3. Liberdade	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores serem privados de liberdade	1
4.1.5.3. Tecnologias	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores serem privados de tecnologias	1

4.2. Familiares	Codifica dados referentes a fatores negativos que causam impacto no agregado familiar durante o período em que o jovem está detido preventivamente	9
4.2.1. Ajuda económica	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores deixarem de ajudar economicamente o agregado familiar	2
4.2.2. Cansaço Familiar	Refere-se ao fator negativo de o agregado familiar, do jovem ofensor, se cansar do mesmo	1
4.2.3. Despesas	Refere-se ao fator negativo de o agregado familiar não visitar o jovem ofensor devido às despesas de deslocação	5
4.2.3. Distância	Refere-se ao fator negativo de o agregado familiar não visitar o jovem ofensor devido à distância a que este se encontra	7
4.3. Individuais	Codifica dados referentes a fatores negativos que causam impacto no jovem durante o período em que este está detido preventivamente	11
4.3.1. Psicológicas	Refere-se ao fator negativo de a prisão preventiva potenciar questões relacionadas com o funcionamento psicológico do jovem ofensor	11
4.3.1.1. Conflitos Consigo Mesmo	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores terem conflitos consigo mesmo	1
4.3.1.2. Coping	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem lacunas ao nível do coping	1
4.3.1.3. Desenvolvimentais	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores terem o seu desenvolvimento comprometido	2
4.3.1.4. Emocional	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem dificuldades de cariz emocional	8
4.3.1.4.1. Ansiedade	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem sentimentos de ansiedade	1
4.3.1.4.2. Choque	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem sentimentos de choque	2
4.3.1.4.3. Doloroso	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem sentimentos de dor	3
4.3.1.4.4. Instabilidade Emocional	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem instabilidade emocional	3
4.3.1.4.5. Medo	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem sentimentos de medo	1
4.3.1.4.6. Revolta	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem sentimentos de revolta	1
4.3.1.4.7. Trauma	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem sentimentos de trauma	3

4.3.1.5. Fragilidade	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem questões de fragilidade durante a detenção preventiva	1
4.3.1.6. Personalidade	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem lacunas ao nível da desenvolvimento da personalidade	1
4.3.1.7. Psicopatologia	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem questões relacionadas com o desenvolvimento de psicopatologias	2
4.3.1.8. Suicídio	Refere-se ao fator negativo de os jovens ofensores apresentarem questões relacionadas com o risco de suicídio	3
4.4. Processuais	Codifica dados referentes a fatores negativos, relacionados com questões processuais, que causam impacto durante o período em que o jovem está detido preventivamente	9
4.4.1. Advogado	Refere-se ao fator negativo de os jovens terem dificuldade em ter acesso a advogados	2
4.4.2. Aplicação de Outra Medida	Refere-se ao fator negativo de os jovens poderem ser alvo de outra medida não privativa da liberdade antes de terem cumprido a medida de prisão preventiva	3
4.1.4. Duração Curta	Refere-se ao fator negativo de a prisão preventiva ser de curta duração	2
4.4.3. Duração Indefinida	Refere-se ao fator negativo da duração indefinida da medida de prisão preventiva	1
4.4.4. Ilibado	Refere-se ao fator negativo do jovem poder ser ilibado antes de ter cumprido a medida de prisão preventiva	2
4.4.5. Pena Suspensa	Refere-se ao fator negativo do jovem poder ser alvo de uma medida de pena suspensa antes de ter cumprido a medida de prisão preventiva	2
4.4.6. Ressocialização	Refere-se ao fator negativo do jovem da prisão preventiva não pressupor a ressocialização dos jovens ofensores	2

5. Fatores positivos associados à prisão preventiva		
Categorias	Descrição	Fontes
5.1. Contextuais	Codifica dados referentes a fatores positivos, relacionados com os estabelecimentos prisionais, que causam impacto durante o período em que o jovem está detido preventivamente	14
5.1.1. Apoio	Refere-se ao fator positivo do jovem ser alvo de apoio	1
5.1.2. Choque	Refere-se ao fator positivo da prisão preventiva chocar o jovem	2
5.1.3. Contenção	Refere-se ao fator positivo do comportamento antissocial do jovem ser contido	12
5.1.4. Desistência	Refere-se ao fator positivo do jovem deixar de cometer actos delinquentes	3
5.1.5. Ressocialização	Refere-se ao fator positivo do jovem ser alvo de ressocialização	2
5.2. Familiares	Codifica dados referentes a fatores positivos que causam impacto no agregado familiar durante o período em que o jovem está detido preventivamente	2
5.3. Individuais	Codifica dados referentes a fatores positivos que causam impacto no jovem durante o período em que este está detido preventivamente	9
5.3.1. Consciencialização	Refere-se ao fator positivo do jovem se consciencializar perante os seus comportamentos	6
5.3.1.1. Gravidade	Refere-se ao fator positivo do jovem se consciencializar perante a gravidade dos seus comportamentos	4
5.3.1.2. Perigosidade	Refere-se ao fator positivo do jovem se consciencializar perante a gravidade dos seus comportamentos	1
5.3.1.3. Represálias Jurídicas	Refere-se ao fator positivo do jovem se consciencializar perante futuras represálias jurídicas	1
5.3.2. Proteção	Refere-se ao fator positivo do jovem ser protegido de represálias por parte da sociedade	4
5.5. Proteção da sociedade	Codifica dados referentes a fatores positivos, relacionados com a proteção da sociedade, que causam impacto durante o período em que o jovem está detido preventivamente	8

Anexo 4. Tabela de categorização

1. Necessidade de existirem alterações da atuação do sistema jurídico perante jovens ofensores	
Categorias	Exemplos de excertos
1.1. Acompanhamento	<i>“haver mais técnicos com possibilidades de acompanhar a execução destas medidas realmente”</i> . EP03
1.2. Julgamento	
1.2.1. Avaliação Aprofundada	<i>“compreender aquele menor, porque é que ele cometeu aquele crime, perceber...do que é que ele está rodeado, porque é que ele cometeu, quem é a família, de onde é que ele veio, com quem é que ele, quem são os seus pares, porque é que ele fez isso, será que ele está realmente...envergonhado com o que fez, se ele está arrependido com o que fez”</i> . GNR04
1.2.2. Prioridade	<i>“acho que devia de ser dada prioridade a estes jovens para julgamento. Das duas uma, ou sai e passa para outro tipo de medidas de coação, como a vigilância eletrónica, ou então vai a julgamento e condena-se, e tá o assunto resolvido e ele começa a cumprir pena de prisão e sabe porquê que está a cumpri-la”</i> . EP05
1.2.3. Tribunal de Família e Menores	<i>“estes menores então se são considerados menores para uma coisa também deviam ser considerados menores para outras, então vamos condená-los no tribunal de família e menores, por isso é que existe o tribunal de família e menores”</i> . GNR03
1.3. Legislativas	
1.3.1. Atenuação da pena	<i>“em relação aos jovens devia haver este ou aquele requisito adicional..., como há o regime penal para jovens adultos em relação à atenuação especial das penas”</i> . MJ04
1.3.2. Inimputabilidade	<i>“acho que a idade da inimputabilidade devia servir para os dezoito anos ponto”</i> . EP07
1.3.3. Regime Especial Para Jovens	<i>“nós temos um regime jurídico para os jovens adultos, pronto, penso que o 402/82 que ainda está em vigor, salvo erro...para os jovens adultos...se calhar convinha reatualizar isso, não é?”</i> EP04
1.5. Sistema Prisional	
1.5.1. Criação Alas C.E.	<i>“se temos depois os centros educativos, porque não criar nesses centros também uma ala, uma área em que o efeito seja mais repressivo do que nos restantes jovens”</i> . GNR06
1.5.2. Criação Alas E.P.	<i>“haver uma ala específica numa cadeia, e eles não terem contacto com ninguém e serem só eles”</i> . GNR05

1.5.3. Criar Estabelecimentos	<i>“o nosso Estado devia criar estabelecimentos próprios para esses jovens como tem aquele, aquele lá em baixo, devia criar estabelecimentos próprios para menores de 16 aos 18 anos e terem o acompanhamento que deviam ter por profissionais formados nessa matéria, para acompanhar delinquentes menores de 18 anos”</i> . GNR03
1.5.3.1. Contra	<i>“não digo numa prisão especial porque não se compreendia, penso eu, não sei se pelo número, pelo menos os que passam por aqui não são assim tantos”</i> . MJ01

2. Medidas de coação alternativas à prisão preventiva	
Categorias	Exemplos de excertos
2.1. Prisão Domiciliária sob vigilância Eletrônica	
2.1.1. Desvantagens	<i>“às vezes a pulseira pode também não ser uma boa alternativa, porque se eu tiver um indivíduo que seja muito permeável à influência dos outros e que, por exemplo, tem um mau relacionamento em casa com a mãe ou com o pai e depois chega a casa e metem-lhe uma pulseirinha no pé ou na mão e o pai costuma, começa-lhe a dizer “tu és isto, e tu és aquilo, e tu não prestas, e tu não vales nada, e isto e aquilo e aqueloutro”, se calhar dá vontade de cortar aquilo e seguir a vida, não é? Por isso é que, também são situações que têm que ser todas ponderadas”</i> . EP05
2.1.2. Vantagens	<i>“a prisão domiciliária é sempre uma mais valia, seja para primeiro dar outra estabilidade às pessoas que estão a cumprir uma medida de coação, mas que estão a trabalhar e estão a ajudar o agregado familiar, porque podem ser uma família, não é?”</i> . GNR02.
2.2. Serviço Comunitário	
2.2.1. Desvantagens	<i>“a questão é, faz-se o plano, mas depois ninguém vai ver, tá a ver o que eu quero dizer? E se falhar, nada acontece”</i> . GNR04
2.3. Suspensão provisória do processo	
2.3.1. Vantagens	<i>“esta medida ela pode ser considerada interessante porque este jovem se cumprir as regras não tem cadastro”</i> . GNR01

3. Impacto da prisão preventiva na trajetória de vida de jovens ofensores	
Categorias	Exemplos de excertos
3.1. Carreira Criminal	
3.1.1. Contágio Criminológico	<i>“eles irem para a cadeia com os 16, um primário ir para a cadeia logo é, é aprender o mundo do crime mais, porque vai apanhar outro crime, acho que isso é influência má, não conseguem corrigir o comportamento deles, acho que ainda agrava mais...quando ele é um primário, ao metê-lo numa cadeia, como nós falamos, numa cadeia nunca mais o recupera, acho que vamos ter mais um futuro criminoso ao longo dos anos”</i> . GNR05
3.1.1.1. Contra	<i>“eu também não concordo nada que as prisões sejam escolas do crime, e que não sei quê, e que eles saem daqui piores do que o que entraram. É assim, acho que fazemos muito para que isso não aconteça”</i> . EP03
3.1.2. Reincidência	<i>“já tivemos casos aqui de jovens que estão presos pela segunda vez aqui em Leiria, estiveram presos preventivamente, saíram...voltaram a cometer crimes, agora têm uma pena muito grande para cumprir”</i> . EP01
3.2. Psicológico	
3.2.1. Evento Traumático	<i>“vai marcá-lo para sempre. Não tenha a menor ilusão. Se foi a primeira vez, nunca mais se vai esquecer...ele nunca mais vai querer voltar a ver um tribunal e a experiência é traumática”</i> . GNR01
3.2.2. Personalidade	<i>“não vamos resolver problema nenhum, pelo contrário, vamos fazer com que aquele jovem, quando sair de lá, venha com uma personalidade muito mais desestruturada”</i> . GNR03
3.2.3. Revolta	<i>“tem até um efeito contrário, sair mais revoltado ainda. E não vai esquecer de certeza absoluta, é uma revolta que o vai acompanhar, isso concordo”</i> . GNR06
3.3. Reintegração	
3.3.1. Ausência Programas	<i>“não há programas de inserção para estes jovens, parece que agora estão com um ferro quente, marcados para toda a vida”</i> . GNR01
3.3.2. Escolar	<i>“a escola já não o quer”</i> . GNR01
3.3.3. Familiar	<i>“os pais mudaram ou irão mudar a percepção que têm do filho...a visão que têm do filho, a ideia que têm do filho”</i> . GNR01
3.3.4. Profissional	<i>“não têm formação específica para continuar ou exercer uma nova vida cá fora, ou exercer uma nova atividade, caem ali naquele local, não têm emprego, não têm trabalho”</i> . GNR02
3.3.5. Sociedade	<i>“um tempo que ele esteja privado, um ano, ou meio ano, ou um ano ou dois, quando se reintegrar seja mais difícil ele, reintegrá-lo na sociedade”</i> . GNR05

4. Fatores negativos associados à prisão preventiva	
Categorias	Exemplos de excertos
4.1. Contextuais	
4.1.1. Complexidade	<i>“e portanto eles chegam aqui a este ambiente altamente estruturado e ficam bastante, bastante desorientados”</i> . EP07
4.1.2. Contacto com adultos	<i>“essa é a grande preocupação de não querer que eles vão para a prisão. Que é misturá-los, porque eles acabam por ser uma formiguinha...no meio daqueles grandes e perigosos...que podem fazer deles o que quiserem”</i> . MJ01
4.1.3. Contacto com jovens	
4.1.3.1. Agressões Físicas	<i>“estes jovens aqui que estão neste pavilhão de observação são muito mais imaturos, muito mais impulsivos e tentam fazer sempre aquelas coisas mais de abuso em relação uns aos outros, não é? Não é de abusos sexuais, porque de facto não temos casos, mas de abusos...de alguma violência que é feita.”</i> EP01
4.1.3.2. Conflitos	<i>“vamos percebendo que ele tem problemas de relações com os outros...e que muitas vezes isso os impede de sair do pavilhão, porque depois ficam com medo de algumas represálias por parte de outros reclusos”</i> . EP01
4.1.3.3. Negócios	<i>“muitas vezes aqui são questões de sobrevivência, de eles...terem comida, de eles terem outro tipo de coisas, em que há uns mais velhos que fornecem isso, depois à espera de algo em troca”</i> . EP01
4.1.3.4. Relações	<i>“Isso de estar no meio, e estar preso com outros jovens, não é, e sabemos como é que funcionam os jovens, sobretudo jovens delinquentes, muitas vezes são, têm comportamentos negativos uns com os outros e é difícil depois sobreviver, não é...é difícil eles estabelecerem relações saudáveis uns com os outros”</i> . EP01
4.1.3.5. Rotulagem	<i>“vamos percebendo que ele trás alguns problemas lá de fora cá para dentro, vamos percebendo que pode haver já, como eles vêm de outras prisões, pode haver já aqui algum grupo formado e que há alguma rivalidade com outro grupo...já tivemos aqui alguns casos desses, de reclusos que vinham já rotulados lá de fora, que eram crimes conhecidos”</i> . EP01
4.1.3.6. Roubos	<i>“há uma, uma tendência muito grande para haver abusos, furtos dos, dos bens da cantina, dos, dos cigarros, etc.”</i> . EP03
4.1.5. Privação	
4.1.5.1. Amizades Prévias	<i>“porque as relações que eles tinham lá fora, de facto, eram instáveis, não é, não eram relações duradouras...e pelo facto de estarem privados de liberdade essas relações que já eram instáveis tornam-se quase inexistentes”</i> . EP01
4.1.5.2. Diversão	<i>“ai tem muita, é muita, porque é, acho que está na flor da idade de querer gozar a vida”</i> GNR05
4.1.5.3. Liberdade	<i>“está privado de liberdade e ninguém gosta de estar privado de liberdade e um jovem de dezasseis anos obviamente que poderá sentir isso muito mais”</i> . EP06

4.1.5.3. Tecnologias	<i>“serem privados de certas regalias, para eles, não é, tecnologias e não sei quê, deve ser muito frustrante, deve ter um impacto muito grande”</i> . GNR05
4.2. Familiares	
4.2.1. Ajuda económica	<i>“numa pessoa que tenha uma vida mais ou menos estruturada, não é, que tenha algum acompanhamento familiar, que tenha alguma perspetiva, ou tenha mesmo ocupação laboral, ou uma perspetiva de a obter, a prisão preventiva vai desenraizar esta pessoa...do meio de onde está, da relação familiar, da própria ocupação laboral. Portanto, a desvantagem será óbvia, porque a partir do momento em que, em que fica presa, não é, tudo isto se perde”</i> . MJ04
4.2.2. Cansaço Familiar	<i>“porque as pessoas, mesmo em algumas famílias, pais, mães, de facto, depois cansam-se, cansaram-se de, de ajudar aquele jovem que não cumpria, que continuava a roubar, que continuava a delinquir e muitas vezes, de facto, pelo facto de estarem privados, privados de liberdade, neste momento há esse corte, porque a família de facto estava cansada”</i> . EP01
4.2.3. Distância	<i>“a distância a que se encontram é significativa, portanto este estabelecimento prisional para grande parte da nossa população fica em lado nenhum, portanto porque a nossa população não é daqui”</i> . EP07
4.3. Individuais	
4.3.1. Não Delinquentes	<i>“outra desvantagem que eu sinto é de facto é no caso de alguns jovens que eu falei há bocado, em que não são delinquentes e depois que vêm presos, não é, que estão privados de liberdade, de facto o choque para eles é muito grande...depois muitas vezes não se conseguem inserir neste meio, na sua grande maioria que são jovens delinquentes...e sentem isto de facto como um meio muito problemático para eles, que é muito difícil estar... não está habituado a estes comportamentos delinquentes, não está habituado a este tipo de linguagem”</i> . EP01
4.3.2. Psicológicas	
4.3.2.1. Conflitos Consigo Mesmo	<i>“há mais os conflitos internos...deles próprios, da situação deles”</i> . EP05
4.3.2.2. Coping	<i>“é um impacto muito grande, porque lá está o jovem tem que acomodar coisas, que nós adultos acomodamos com alguma facilidade e que o jovem não tem maturidade para, coping, para lidar com”</i> . EP07
4.3.2.3. Desenvolvimentais	<i>“porque um jovem que está habituado a andar livre, e sem regras, e sem normas, a colocação em prisão preventiva é um grande rombo no desenvolvimento dele”</i> . EP05
4.3.2.4. Emocional	

4.3.2.4.1. Ansiedade	<i>“porque a prisão preventiva provoca neles um sentimento de ansiedade brutal e depois quando eles já são instáveis”</i> EP05
4.3.2.4.2. Choque	<i>“quando chegam aqui e se veem realmente confinados e como estas regras todas e não sei que eles também abanam um bocadinho”</i> . EP07
4.3.2.4.3. Doloroso	<i>“é uma experiência marcante para eles, não é, se calhar na sua maioria de forma negativa, porque de facto o impacto inicial é muito doloroso, é muito negativo”</i> . EP01
4.3.2.4.4. Instabilidade Emocional	<i>“num colégio eles não estão fechados à chave, ou seja, quando estas portas gigantescas se fecham isto exerce uma pressão emocional e psicológica muito grande sobre estes jovens...o ultimo que tivemos que descompensou imenso...neste momento está no hospital prisional”</i> . EP07
4.3.2.4.5. Medo	<i>“eu vejo que, de facto, alguns jovens que não são delinquentes e que sentem isto, a prisão, de uma forma muito assustadora”</i> . EP01
4.3.2.4.6. Revolta	<i>“agora, pode ser uma, um fator de, de instabilidade para eles, porque há sempre situações de revolta”</i> . EP05
4.3.2.4.7. Trauma	<i>“qualquer situação de violência, de privação de liberdade num jovem destes...porque repentina é traumática”</i> . EP04
4.3.2.5. Fragilidade	<i>“tenho aqueles miúdos que estão mesmo extremamente frágeis que tem que ser muito vigiados, muito acompanhados porque, são mesmo muito muito frágeis”</i> . EP06
4.3.2.6. Personalidade	<i>“deve ser bastante doloroso e para quem ainda não tem uma personalidade totalmente formada deve ser um impacto brutal...para um jovem, por vezes quase criança”</i> . MJ01
4.3.2.7. Psicopatologia	<i>“este confinamento agrava, por vezes, alguma perturbação mental, alguma predisposição para a perturbação mental...quando o jovem já tem alguma sintomatologia relacionada com a depressão...com a paranoia, com situações de ideação suicida...ou eventualmente situações complicadas”</i> . EP02
4.3.2.8. Suicídio	<i>“o suicídio nós podemos ter N programas de prevenção do suicídio, mas há situações que...não são controláveis”</i> . EP05
4.4. Processuais	
4.4.1. Advogado	<i>“e depois não têm acesso aos advogados, e mesmo nós pedimos às vezes o apoio jurídico depois muitas vezes eles não, também não têm aquela desenvoltura para falar com”</i> . EP05
4.4.2. Aplicação de Outra Medida	<i>“há muitos que estão aqui algum tempo em prisão preventiva, mas depois saem logo para outras medidas alternativas à prisão, como a pulseira de vigilância eletrónica”</i> . EP05
4.4.3. Duração Curta	<i>“muito dificilmente um jovem com dezasseis ano ou um jovem com dezassete ou com dezoito e que tem prisão preventiva e sai daqui a dois ou três meses, nem sequer teve tempo para, hum, interiorizar algumas coisas”</i> . EP06

4.4.4. Duração Indefinida	<i>“um jovem que está aqui 6 meses, 8 meses, 9 meses em prisão preventiva, nem definição se vai ser condenado, se não vai ser condenado...é muito complicada, porque depois muitos deles não investem na escola dizem que não têm nada a perder e que não querem estar a investir porque nem sabem se vão cá ficar, porque há sempre aquela indefinição se vou ficar, não vou ficar”</i> . EP05
4.4.5. Ilibado	<i>“eu vi vários casos no próprio, em que os reclusos estavam em prisão preventiva e saíam completamente ilibados...muitas situações”</i> . EP04
4.4.6. Ressocialização	<i>“qualquer medida de ressocialização está prevista para prisões efetivas, não está prevista, para prisões preventivas. Portanto, são processos que geralmente são longos no tempo, não é, e essa ressocialização pressupõe uma prisão de longa duração, que não se passa com as prisões preventivas, portanto. Em termos de jovens, a prisão preventiva não vai ressocializar quase nada”</i> . MJ02

5. Fatores positivos associados à prisão preventiva	
Categorias	Exemplos de excertos
5.1. Contextuais	
5.1.1. Apoio	<i>“há jovens que vem para aqui com dezasseis anos que lá fora nunca tiveram ninguém que os ouvisse que lhes dessem conselhos que, em que eles se sentam aí à frente e se sentem bem e têm alguém que os ouve, que lhes dá conselhos. Eles sentem-se mais apoiadas muitas vezes, mesmo sendo um jovem de dezasseis anos do que lá fora tinha uma família destruturada, que a mãe saía de manhã e só entrava à noite, passava o dia inteiro no bairro a deambular com jovens da mesma idade, com problemas também de marginalidade”</i> . EP06
5.1.2. Choque	<i>“é só o choque da prisão, porque não se consegue trabalhar ali 2 meses... e de ficar a conhecer uma realidade que até então não conhecia e que certamente poderá não querer repetir”</i> . MJ02
5.1.3. Contenção	<i>“até ser, ser parado, digamos assim, continuará a cometer outros ilícitos e esses serão sempre a somar num dia em que for julgado”</i> . MJ04
5.1.4. Desistência	<i>“a partir da prisão preventiva, estará na maior parte dos casos em termos de carreira criminosa estará, digamos, acabado”</i> . MJ04
5.1.5. Ressocialização	<i>“tem sempre um grande impacto, tem sempre um grande impacto, porque a maior parte deles não está habituada a normas e regras, tem sempre um grande impacto e até tem um, nesse aspeto, tem um impacto até positivo”</i> . EP05
5.2. Familiares	<i>“a família pede por amor de Deus para o deter...para ver se ele endireita”</i> . GNR01
5.3. Individuais	

5.3.1. Consciencialização	
5.3.1.1. Gravidade	<i>“porque tem 16/17 anos, não tem consciência da gravidade do que está a fazer, pode vir já numa carreira, digamos, de pequenos ilícitos...ainda não criminalizado, porque tinha menos de 16 anos, e só com a prisão é que se consciencializa daquilo, da gravidade e do caminho que está a levar”</i> . MJ04
5.3.1.2. Perigosidade	<i>“eles têm consciência disso, se não viessem presos a situação seria muito pior. Podiam estar mortos, podiam magoar mais pessoas”</i> . EP01
5.3.1.3. Represálias Jurídicas	<i>“pelo menos eles sabem o que é que acontece quando se continua naquele tipo de condutas”</i> . MJ02
5.3.2. Proteção	<i>“muitas das vezes tem um efeito de proteção...porque se não for detido vai haver um linchamento público...e muitas das vezes acaba por ser mais seguro para o delinquente ou para o suspeito de ter cometido o crime estar privado da sua liberdade numa instituição vigiada”</i> . GNR01
5.5. Proteção da sociedade	<i>“em termos sociais a gente vê aquilo como uma reposição da norma legal, portanto, as pessoas sentem-se mais seguras...porque o Pedro Dias foi detido, então até sentem-se mais seguras porque o bandido foi detido”</i> . GNR01